

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

Mês de Referência: **AGOSTO/2023**

Data da Análise: **29/09/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO AGUIAR

Mês de Referência: AGOSTO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	30.240,47
Repasse Mensal:	7.837,00
Rendimento:	298,90
Depósito:	1.610,00
IOF:	0,00
IRRF:	63,54
Receita Total:	39.922,83

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (642940)	GÁS	agosto/2023	16/08/2023	1.150,00	
POLO (642940)	GÁS	agosto/2023	08/08/2023	1.610,00	
POLO (642940)	INTERNET	junho/2023	01/08/2023	270,00	
POLO (642940)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	agosto/2023	03/08/2023	681,90	
POLO (642940)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	agosto/2023	29/08/2023	343,89	
POLO (642940)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	agosto/2023	07/08/2023	398,55	
POLO (642940)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	agosto/2023	07/08/2023	3.611,26	
POLO (642940)	MATERIAL DE LIMPEZA	agosto/2023	29/08/2023	4.487,45	
POLO (642940)	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2023	15/08/2023	69,00	
				12.622,05	

Saldo:

27.300,78

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: CORONEL FRANCISCO AGUIAR	
Nº Processo: P270528/2023	Data Abertura: 15/09/2023 às 15:58
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTA DOO PMDE REFERENTE A AGOSTO DE 2023. DO CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
13	Coronel Francisco Aguiar	15/09/2023 16:38:28	Marcia Cristina Oliveira Angelo
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			

ESCOLA: CEL. FRANCISCO AGUIAR

ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO ROCHA

TELEFONE: (88) 3615-6242

E-MAIL: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 01.901.363/0001-60

INEP: 23025794

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 15 de SETEMBRO de 2023

De: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE referente ao mês de AGOSTO/2023, com o repasse referente ao mês de abril exercício de 2023 no valor de R\$ 7.837,00 (Sete mil oitocentos e trinta e sete reais).

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA
ANGELO
Data: 15/09/2023 14:09:36
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
DIRETORA ESCOLAR

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



Escola Cel. Francisco Aguiar
Endereço: Rua Cel. Miguel Arruda – Nº 388 – Distrito de Aracatiaçu
Telefone: (88) 3615-6242
CNPJ: 01.901.363/0001-60
INEP: 23025794

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Margarida Ferreira Gomes Mendes, Maria Otília Monteiro Gomes, Ana Lúcia Gomes Mota, depois que examinamos cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de conta do PMDE referente ao mês de AGOSTO de 2023 com saldo no R\$ 39.986,37 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos probatórios apresentados.

Sobral- CE, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARGARIDA FERREIRA GOMES MENDES
Data: 15/09/2023 13:50:49-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Margarida Ferreira Gomes Mendes

Conselheira efetiva
RG: 99031015645

Documento assinado digitalmente
MARIA OTÍLIA MONTEIRO GOMES
Data: 15/09/2023 13:01:53-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Maria Otília Monteiro Gomes

Conselheira efetiva
RG: 1703619/89

Documento assinado digitalmente
ANA LÚCIA GOMES MOTA
Data: 15/09/2023 14:08:50-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Ana Lúcia Gomes Mota

Conselheira efetiva
RG: 92015113479

Documento assinado digitalmente
BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA
Data: 15/09/2023 10:50:11-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Benedito Daniel Victor de Mesquita
Presidente do Conselho Escolar
CPF: 039.250.383-29
RG: 2006024023191



Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL F

Conta: 0554 | 003 | 00001486-6

Data: 08/09/2023 - 22:11

Mês: Agosto/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/08/2023	900857	CHEQUE SAC	3.611,26 D	3.611,26 D
08/08/2023	727220	RESG AUTOM	3.611,26 C	0,00 C
08/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/08/2023	900854	CHEQUE SAC	270,00 D	270,00 D
10/08/2023	900855	CHEQ COMP	681,90 D	951,90 D
10/08/2023	900856	CHEQ COMP	398,55 D	1.350,45 D
10/08/2023	727220	RESG AUTOM	1.350,45 C	0,00 C
10/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/08/2023	000341	CRED TED	7.837,00 C	7.837,00 C
11/08/2023	990001	APL AUTOM	7.837,00 D	0,00 C
11/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/08/2023	072023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/08/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
15/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/08/2023	000001	CRED TED	1.610,00 C	1.610,00 C
17/08/2023	900858	CHEQUE PAG	1.610,00 D	0,00 C
17/08/2023	900859	CHEQUE PAG	1.150,00 D	1.150,00 D
17/08/2023	727220	RESG AUTOM	1.150,00 C	0,00 C
17/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

08/09/2023, 22:12

I.nTernet:::BanK-ing----CAIXA



18/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/08/2023	900861	CHEQUE PAG	343,89 D	343,89 D
31/08/2023	900862	CHEQUE PAG	4.487,45 D	4.831,34 D
31/08/2023	727220	RESG AUTOM	4.831,34 C	0,00 C
31/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



CAIXA

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 08/09/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2023	Cota em: 31/08/2023
0,9675	7,5239	11,4719	2,076576	2,096666

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL F	CPF/CNPJ 01.901.363/0001-60	Conta Corrente 003.000014866	Mês/Ano 08/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	30.240,47C	14.562,661002
Aplicações	7.837,00C	3.759,697880
Resgates	11.012,05D	5.301,314372
Rendimento Bruto no Mês	298,90C	
IRRF	63,54D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	27.300,78C	13.021,044511
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
08 / 08	RESGATE	3.611,26D	1.743,268683
	IRRF	18,00D	
	IOF	0,00	
10 / 08	RESGATE	1.350,45D	651,471190
	IRRF	6,95D	
	IOF	0,00	
11 / 08	APLICACAO	7.837,00C	3.759,697880
15 / 08	RESGATE	69,00D	33,253979
	IRRF	0,37D	
	IOF	0,00	
17 / 08	RESGATE	1.150,00D	553,876151
	IRRF	6,46D	
	IOF	0,00	
31 / 08	RESGATE	4.831,34D	2.319,444367
	IRRF	31,76D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

269,00

63,54

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO		02 – EXERCÍCIO	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE		AGOSTO DE 2023	
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA		04 – NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO PAIS DA ESCOLA CEL; FRANCISCO AGUIAR		01.901.363/0001-60	
05 - ENDEREÇO		06 – MUNICÍPIO	07 - UF
RUA CEL. MIGUEL ARRUDA Nº 388 - DISTRITO DE ARACATIAÇU/SOBRAL - CE - CEP.: 62 111-000		SOBRAL	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)			
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO			
R\$ 30.240,47		R\$ 7.837,00		R\$ 1.610,00		R\$ 298,90		R\$ 39.986,37			
13 – IRRF (-)		14- IOF (-)		15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO		18 – Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		01/08/2023 A 31/08/2023		1 POLO E 1 ANEXO	
R\$ 69,00		R\$ 63,54		R\$ 12.553,05		R\$ 27.300,78					

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 –ORIGEM R\$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO			26 – PAGAMENTO		R\$
						TIPO	Nº	DATA	CHQ	DATA	
1	CAIXA	-	DB CEST PJ	-	-	TAXA	-	-	-	-	R\$ 69,00
2	FRANCISCA EDLEUZA MELO	00.795.293/0001-40	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO	NF	90.424	29/06/2023	900854	01/08/2023	R\$ 270,00
3	EMPORIO DO PAPEL LTDA	29.315.046/0001-81	CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	NF	3.087	07/08/2023	900857	07/08/2023	R\$ 3.611,26
4	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	25.179.741/0001-60	CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	NF	6267	24/07/2023	900855	03/08/2023	R\$ 681,90
5	CLEIDE GOMES MARTINS	04.772.058/0001-04	CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	NF	4664	03/08/2023	900856	07/08/2023	R\$ 398,55
6	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	28.975.806/0001-14	CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	NF	5713	16/06/2023	900858	08/08/2023	R\$ 1.610,00
7	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	28.975.806/0001-15	CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	NF	6043	14/08/2023	900859	16/08/2023	R\$ 1.150,00
8	H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	05.551.355/0001-92	CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	NF	4902	20/07/2023	900861	29/08/2023	R\$ 343,89
9	H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	05.551.355/0001-93	CONSUMO	PMDE	CUSTEIO	NF	4943	22/08/2023	900862	29/08/2023	R\$ 4.487,45
											R\$ 12.622,05

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2023	BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA	
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ESCOLA: CEL. FRANCISCO AGUIAR

ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO ROCHA

TELEFONE: (88) 3615-6242

E-MAIL: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 01.901.363/0001-60

INEP: 23025794

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 15 de SETEMBRO de 2023

De: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE referente ao mês de AGOSTO/2023, com o repasse referente ao mês de abril exercício de 2023 no valor de R\$ 7.837,00 (Sete mil oitocentos e trinta e sete reais).

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA
ANGELO
Data: 15/09/2023 14:09:36
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
DIRETORA ESCOLAR

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação

CFOP: 5307
Data de emissão: 29/06/2023
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 00000000090424

POUR: 9
Nº PROCESSO: P270528/2023
SME

Cliente: ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR
Endereço: CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388, PROXIMO À IGREJA
Bairro: ARACATIAÇU
CNPJ/CPF: 01.901.363/0001-60
Município: ARACATIAÇU
Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62111-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR
----------------------------	--------	-------

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET	1,000	270,00
---------------------------------	-------	--------

VALOR TOTAL
R\$ 270,00

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

PAGO: 29/06/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

REFERÊNCIA
07/07/2023

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/06/2023 a 30/06/2023

Reservado ao FISCO	Base de Cálculo do ICMS	Aliquota	Valor do ICMS
--------------------	-------------------------	----------	---------------

535a7c1b8054b6bce670e95abca82fd6	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00
----------------------------------	----------	--------	----------

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$ 270,00

Recebi de **ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR** a quantia de **Duzentos e setenta reais**, referente à nota fiscal de N° 90424.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groairas, 01 de 08 de 2023

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$ 270,00

Recebi de **ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR** a quantia de **Duzentos e setenta reais**, referente à nota fiscal de N° 90424.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groairas, 01 de 08 de 2023

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

PAGO: 01/08/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORÇENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Código	CI	Série	Cheque nº	CI	R\$
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900854	3	# 270,00 #

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e setenta reais .. e custos adicionais ou à sua ordem

Francisca Edileuzia Melo

Sobral, 01 de agosto de 2023

Benedito Daniel Victor de Mendota

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
 nº: 01.901.363/0003-60

Mº Klausmar P. Gonçalves

CLIENTE BANCÁRIO desde 03/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 06/23

10405547 0189003545 600300148665

CAIXA

Referente a nota fiscal nº 90424.

PAGO: 01/08/2023
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400396346-3



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202315006826

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2023 ÀS 11:44:31
VÁLIDA ATÉ 07/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.795.293/0001-40

Razão social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Nome fantasia: EDIMELO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	2023082218105983080778
03/08/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	2023080318102869834932
15/07/2023	15/07/2023 a 13/08/2023	2023071500285449549185
26/06/2023	26/06/2023 a 25/07/2023	2023062605312728910219
07/06/2023	07/06/2023 a 06/07/2023	2023060700385457964969
19/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	2023051900321482839651
30/04/2023	30/04/2023 a 29/05/2023	2023043000163806319872
11/04/2023	11/04/2023 a 10/05/2023	2023041101143121359347
23/03/2023	23/03/2023 a 21/04/2023	2023032300301047783438
04/03/2023	04/03/2023 a 02/04/2023	2023030400322064843266
13/02/2023	13/02/2023 a 14/03/2023	2023021300150163483985
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	2023012500330772515387
06/01/2023	06/01/2023 a 04/02/2023	2023010600291359116110
18/12/2022	18/12/2022 a 16/01/2023	2022121800205770288913
29/11/2022	29/11/2022 a 28/12/2022	2022112900340438482720
10/11/2022	10/11/2022 a 09/12/2022	2022111000300561739640
22/10/2022	22/10/2022 a 20/11/2022	2022102200373164100204
03/10/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	2022100300173386634111
14/09/2022	14/09/2022 a 13/10/2022	2022091400414034007208
26/08/2022	26/08/2022 a 24/09/2022	2022082600273405219373
07/08/2022	07/08/2022 a 05/09/2022	2022080700180648994288
19/07/2022	19/07/2022 a 17/08/2022	2022071900355304497550
30/06/2022	30/06/2022 a 29/07/2022	2022063000365838353842
11/06/2022	11/06/2022 a 10/07/2022	2022061100323149991292
23/05/2022	23/05/2022 a 21/06/2022	2022052300182154554602
04/05/2022	04/05/2022 a 02/06/2022	2022050400291207022921
15/04/2022	15/04/2022 a 14/05/2022	2022041500293178532093
27/03/2022	27/03/2022 a 25/04/2022	2022032700172070713509



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1786

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
430226 00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 29 de Junho de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 27 de Outubro de 2023

Groairas - CE, 29 de Junho de 2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:07 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **5D40.BECF.A4E3.57B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.795.293/0001-40
Certidão nº: 18563126/2023
Expedição: 03/05/2023, às 10:32:41
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.795.293/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

EMPORIO DO PAPEL LTDA

Rua CORONEL RANGEL, n 141 - CENTRO, Sobral - CE, 62.010-030

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRAS**, referente ao Contrato nº 006/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de limpeza e produção de higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/12780.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Obs: . MARCA: T. DO SOL	PACOTE 200FLS	05	16,74	83,70
03	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: resma 500fls. MARCA: CHAMEX	UNID	190	16,74	3.180,60
06	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: EUROCEL	UNID	05	2,67	13,35
09	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, BORRACHA, DIVERSAS CORES, 95 X 40 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE - Obs: 01 - LARANJA 01 - VERDE BANDEIRA 01 - AZUL MARINHO 01 - VERDE LIMÃO 01 - AMARELO 01 - ROSA 01 - PRETA 01 - VERMELHO 01 - ROXO 01 - BRANCO. MARCA: IBEL	PACOTE 10 UNID	05	30,14	150,70
10	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: 10 DOURADO 05 AZUL MARINHO 05 VERDE 05 ROSA PINK 05 VERMELHA	UNID	25	3,34	83,50

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

	05 PRATA 05 PRETA 05 AZUL CLARO 05 BRANCA				
16	PAPEL, ADESIVO, TIPO CONTATO, 45 CM X 25 M, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE Obs: . MARCA: VMP	UNID	01	57,61	57,61
17	FITA DECORATIVA, 100 % POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: FIDEPLA	UNID	05	8,36	41,80
VALOR TOTAL				R\$ 3.611,26	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, nº388, CEI Terezinha Marinho localizada na Praça da Várzea, Distrito de Aracatiçu em Sobral/CE e no anexo na Fazenda Santa Rita - Aracatiçu, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Aracatiçu - Sobral, 20 de Julho de 2023.

Atenciosamente,


MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO
Diretora da Escola Coronel Francisco Aguiar
CONTRATANTE


29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL LTDA
RUA CORONEL RANGEL - 141
CENTRO - CEP 62.010-030

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com

RECEBIMOS DE EMPORIO DO PAPEL LTDA DE PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 07/08/2023 - DEST. / REM - CONS.P.E.CEL.FRANCISCO AGUIAR - VALOR TOTAL: R\$ 3.611,26
 DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
EMPORIO DO PAPEL LTDA
 RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:62010-030 - SOBRAL - CE
 TEL: (88)3611-2655

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 00003087 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2323 0829 3150 4600 0181 5500 1000 0030 8710 0030 8722
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 323230055122889 07/08/2023 12:26:47
 CNPJ / CPF
 29.315.046/0001-81

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 067546226 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 29.315.046/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: CONS.P.E.CEL.FRANCISCO AGUIAR
 ENDEREÇO: RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA
 MUNICÍPIO: SOBRAL
 BARRIO / DISTRITO: ARACATIACU
 CEP: 62111-000
 FONE / FAX: (88)3615-6242
 UF: CE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12:17:22
 CNPJ / CPF: 01.901.363/0001-60
 DATA DA EMISSÃO: 07/08/2023
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 07/08/2023

DE	Q	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
			Distribuidor	3.611,26				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SOBRE	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.611,26

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.611,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (PI)
7898314740858	PAPEL A4 40KG BCA PCT C/200FLS T DO BOL	48025610	0500	5403	PCT	5,00	16,74	83,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7891173023001	PAPEL ALCAL A4 75G 210X297 C/500F CHAMEX	48025610	0500	5403	RES	190,00	16,74	3.180,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7890320555203	FITA ADESIVA TRANSP. 12MMX30M EUROCEL	39191090	0500	5403	UND	5,00	2,57	12,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789 44490	EVA DECORATIVOS 95X40 C/10UN IBEL	40021911	0500	5403	PCT	5,00	30,14	150,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3577	ART.DECOR.EVA GLITER BRANCO IBEL	39211900	0500	5403	UND	5,00	3,34	16,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3209	ART.DECOR.EVA GLITER AZUL CLARO IBEL	40021911	0500	5403	UND	5,00	3,34	16,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
4329	ART.DECOR.EVA GLITER PRETA IBEL	40021911	0500	5403	UND	5,00	3,34	16,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7765	ARTIGO DEC.EVA GLITER 40X48 IBEL PRATA	40021911	0500	5403	UND	5,00	3,34	16,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7768	ART.DECOR.EVA GLITER VERM. IBEL	40021911	0500	5403	UND	5,00	3,34	16,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789048125111	PLASTICO ADESIVO 45X25 MTS VMP	39199090	0500	5403	RL	1,00	57,61	57,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7897634414744	FITA DECORATIVA 30X30 FIDEPLA	39202090	0500	5403	UND	5,00	8,36	41,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO: 07/08/2023
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 ORDEM DE COMPRA REFERENTE A COTAÇÃO ELETRÔNICA N.2023/12780.
 Trib apcox. R\$ 564,98 Federal, R\$ 1.011,18 Estadual
 Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 7587F2
 RESERVADO AO FISCO



EMPÓRIO
DO PAPEL

EMPÓRIO DO PAPEL LTDA
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, Nº 141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

R\$ 3.644,26

Recebi(emos) de

Caro. P. E. Cel. Francisco Aguiar

A importância de

Treze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos

Sua Conta

Referente

NFE Nº 3087

Para clareza firmo(amos)o presente:

Sobral-CE, 07 de Agosto de 2023

PAGO: 07/08/2023
COM RECURSO DO PMDE

29.315.046/0001-81

EMPÓRIO DO PAPEL LTDA
RUA CORONEL RANGEL - 141
CENTRO - CEP: 62.010.030

ASSINATURA

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS

Ccep.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Solo	Cheque nº	CS	BS
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900857	8	#3.621,26#

Pague por este cheque a quantia de Três mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos e centavos acima ou à sua ordem.

CAIXA Sobral, 07 de agosto de 2023
 Benedito Daniel Victor de Mesquita
 CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
 Nº 01.901.363/0001-60
 Mr. Aucimar P. Gonçalves
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECCÃO: 06/23

10405544 0189008575A 600300148665

CAIXA
 Referente a nota fiscal nº 3084
 PAGO: 07/08/2023
 COM RECURSO DO PMDE


 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400396349-8



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005523

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL LTDA

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000005523/2023

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000005523





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000005523

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/09/23
SOBRAL-CE, 22 DE JUNHO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 22/06/23 às 08:25:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL LTDA
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:43 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **9902.1C13.F93E.3E73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.315.046/0001-81
Razão Social: EMPORIO DO PAPEL LTDA
Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071321551168847982

Informação obtida em 01/08/2023 09:52:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202317458945

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/07/2023 ÀS 15:36:10
VÁLIDA ATÉ 01/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPÓRIO DO PAPEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.315.046/0001-81

Certidão nº: 10654582/2023

Expedição: 14/03/2023, às 13:54:22

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPÓRIO DO PAPEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023 – ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
PROCESSO Nº P242449/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR** E A **EMPRESA EMPORIO DO PAPEL LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA

A Escola CEL. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60, com sede na Rua: Coronel Miguel Arruda, nº 388, CEP: 62.111-000, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/CE, representado neste ato pelo presidente Sra. MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO, inscrita no RG sob o nº 2002156475-0, CPF nº 039.250.383-29, residente e domiciliado na Rua: Arlindo Vieira de Almeida - nº 272 - Bairro: Junco- Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPORIO DO PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede na Rua: Coronel Rangel, nº141, Bairro: Centro - Sobral/CE, CEP: 62.010-030, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. ANA CASSIA AGUIAR ÁGAPE, inscrito no RG sob o nº 2075303609 e CPF nº 061.689.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Francisco Aguiar, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - OBS: MARCA: T. DO SOL.	PACOTE 200.0 FOLHAS	10	R\$ 16,74	R\$ 167,40
03	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM	EMBALAGEM 1.0 RESMA	380	R\$ 16,74	R\$ 6.361,20

ANA CASSIA
AGUIAR
AGAPE:06168916
369

Assinado de forma digital
por ANA CASSIA AGUIAR
AGAPE:06168916369
Dados: 2023.07.18
17:55:14 -03'00'



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - OBS: RESMA 500FLS. MARCA: CHAMEX				
06	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS: MARCA: EUROCEL	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 2,67	R\$ 26,70
09	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, BORRACHA, DIVERSAS CORES, 95 X 40CM, PACOTE 10.0 UNIDADE - OBS: 01 - LARANJA 01 - VERDE BANDEIRA 01 - AZUL MARINHO 01 - VERDE LIMÃO 01 - AMARELO 01 - ROSA 01 - PRETA 01 - VERMELHO 01 - ROXO 01 - BRANCO. MARCA: IBEL	PACOTE 10.0 UNIDADE	10	R\$ 30,14	R\$ 301,40
10	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS: 10 DOURADO 05 AZUL MARINHO 05 VERDE 05 ROSA PINK 05 VERMELHA 05 PRATA 05 PRETA 05 AZUL CLARO 05 BRANCA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
16	PAPEL, ADESIVO, TIPO CONTATO, 45 CM X 25 M, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE OBS: MARCA: VMP	ROLO 1.0 UNIDADE	02	R\$ 57,61	R\$ 115,22
17	FITA DECORATIVA, 100 % POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE - OBS: MARCA: FIDEPLA.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	10	R\$ 8,36	R\$ 83,60
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 7.222,52	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 7.222,52 (Sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta: 1486-6

Agência: 0554

Operação: 003

ANA CASSIA
AGUIAR
AGAPE:06168916
369

Assinado de forma digital
por ANA CASSIA AGUIAR
AGAPE:06168916369
Dados: 2023.07.18
17:55:31 -03'00'

E-mail: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br

e-DOC uODw0bZi



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

Conselho: De Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel Francisco Aguiar, localizada na Rua: Cel Miguel Arruda, nº 388, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

ANA CASSIA
AGUIAR
AGAPE:061689
16369

Assinado de forma
digital por ANA CASSIA
AGUIAR
AGAPE:06168916369
Dados: 2023.07.18
17:55:59 -03'00'



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes/Professora Efetiva**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Ailana Carvalho de Souza/Secretaria Escolar**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

ANA CASSIA
AGUIAR
AGAPE:061689
16369

Assinado de forma digital por ANA CASSIA AGUIAR
AGAPE:06168916369
Dados: 2023.07.18 17:56:46 -03'00'



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 18 de Julho de 2023.

ANA CASSIA AGUIAR
AGAPE:06168916369

Assinado de forma digital por
ANA CASSIA AGUIAR
AGAPE:06168916369
Dados: 2023.07.18 17:56:59
-03'00'


MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
DIRETORA DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
Contratante

ANA CASSIA AGUIAR ÁGAPE
CONTRATADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 988.975.193-34
2. 
CPF: 011.435.503-60

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/12780 - PROCESSO Nº: P2424492023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: T. DO SOL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	46,9667	469,67	16,7400	167,40	302,2670	64,36 %
2 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Nobre Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	300,00	1,1233	336,99	0,1400	42,00	294,9900	87,54 %
3 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: CHAMEX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	380,00	29,0400	11035,20	16,7400	6361,20	4674,0000	42,36 %
4 - CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: ACC Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	5,2833	79,25	1,4900	22,35	56,8995	71,80 %
5 - CLIPS, Nº 6/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: ACC Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	6,3133	94,70	2,2000	33,00	61,6995	65,15 %
6 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: EUROCEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	5,3300	53,30	2,6700	26,70	26,6000	49,91 %
7 - FITA ADESIVA, PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSOES 45MM X 50M VARIACAO 5%, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	20,00	44,9000	898,00	13,0000	260,00	638,0000	71,05 %
8 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: FORTFIX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	5,00	35,9867	179,93	25,0000	125,00	54,9335	30,53 %
9 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, BORRACHA, DIVERSAS CORES, 95 X 40 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	45,6300	456,30	30,1400	301,40	154,9000	33,95 %
10 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	50,00	5,9967	299,84	3,3400	167,00	132,8350	44,30 %
11 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	12,3333	61,67	5,9900	29,95	31,7165	51,43 %



5000.0 UNIDADE-Marca: Brw Situação: Declarado vencedor		5,00	12,3333	61,67	5,9900	29,95	31,7165	51,43 %
12 - REFIL TINTA, IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: bulink Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	50,00	44,0667	2203,34	11,8000	590,00	1613,3350	73,22 %
13 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: Dello Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	24,6867	246,87	12,9900	129,90	116,9670	47,38 %
14 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: Brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	8,00	36,7133	293,71	18,0000	144,00	149,7064	50,97 %
15 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: Pirlampo Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	310,00	1,0167	315,18	0,1700	52,70	262,4770	83,28 %
16 - PAPEL, ADESIVO, TIPO CONTATO, 45 CM X 25 M, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: VMP Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	2,00	87,3333	174,67	57,6100	115,22	59,4466	34,03 %
17 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: FIDEPLA Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	12,6667	126,67	8,3600	83,60	43,0670	34,00 %
18 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: ART-LATEX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	26,00	10,4167	270,83	6,2900	163,54	107,2942	39,62 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				17.596,0942		8.814,9600	8.781,1342	49,90 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R\$ 17.596,09	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 17.596,09	
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado: R\$ 8.814,96	
Economia Gerada*: R\$ 8.781,1300 (49.9%)	

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23003-SECULT; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023. Sobral, Ceará, aos 19 de julho de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - SECULT							
Item	Vencedora	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (RS)	Vr. Total Licitado (RS)
1	H DA SILVA ROSA ME	DIÁRIA	20	LOCAÇÃO DE GERADOR MOVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 80 A 88 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, COMPLEMENTO CONFORME EDITAL.	N/A	RS 1.300,00	RS 26.000,00
2	H DA SILVA ROSA ME	DIÁRIA	70	LOCAÇÃO DE GERADOR MOVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 160 A 180 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, COMPLEMENTO CONFORME EDITAL.	N/A	RS 1.900,00	RS 133.000,00
3	H DA SILVA ROSA ME	DIÁRIA	12	LOCAÇÃO DE GERADOR MOVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 230 A 275 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, COMPLEMENTO CONFORME EDITAL.	N/A	RS 3.000,00	RS 36.000,00
VR. TOTAL LICITADO: RS 195.000,00							

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P249894/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa DEUSIMAR S DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.689.107/0001-73. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/16640 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Processamento de Dados - Manutenção e Recarga de Toner - IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 900,00 (Novecentos reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Joésia Silva Gomes, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Jossiane Luciano da Silva, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Deusimar Saldanha de Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P250082/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa DEUSIMAR S DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.689.107/0001-73. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/16715 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Processamento de Dados - Manutenção de Impressoras, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Joésia Silva Gomes, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Jossiane Luciano da Silva, Coordenadora

Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Deusimar Saldanha de Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P251349/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrito no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/17475 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Maria Menezes Cristino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes Cristino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Célia Lima da Silva, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Lucivânia Ferreira de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.222,52 (Sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 398,55 (Trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da

Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa HMG COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 343,89 (Trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Maria da Conceição da Silva - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0313/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.879/0001-56. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0313/2021-SMS, Pregão Eletrônico nº 030/2021, conforme processo nº P258276/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0313/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 704.231,00 (Setecentos e quatro mil duzentos e trinta e um reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0313/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/08/2023 a 18/08/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula oitava do Contrato nº 0313/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Pablo Victor Azevedo. DATA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022-SEINFRA - Processo nº P258812/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 30/07/2023 e findando no dia 28/10/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 30/07/2023 e findando no dia 28/10/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. (CNPJ 10.485.488/0001-48), estabelecida na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 555, Luciano Cavalcante/Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, representada pelo Sr. Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto, brasileiro. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 053/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção da Ponte Estaiada sobre o Rio Acaraú, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 053/2020-SEINF, vem NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA - CNPJ 10.485.488/0001-48, estabelecida na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 555, Luciano Cavalcante/Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, representada pelo Sr. Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto, brasileiro, RG nº ***150644** SSP-CE e CPF nº ***.334.523-**. - CONSIDERANDO a constatação de ritmo lento na execução dos reparos estruturais da ponte, requeremos a Vossa manifestação, que no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM sejam apresentadas providências às considerações relatadas. Reitero que o não atendimento tempestivo das exigências aqui apresentadas acarretará a imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 18 de julho de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
 Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

CLEIDE GOMES MARTINS

Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRAS**, referente ao Contrato nº 007/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de limpeza e produção de higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/12780.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BORRACHA DE APAGAR, LÁTEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: Nobre	UNID	300	0,14	42,00
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE -Obs: MARCA: Brw	UNID	05	5,99	29,95
13	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSAS, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs: MARCA: Dello	UNID	10	12,99	129,90
14	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A ÁGUA, SUPERFÍCIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs: MARCA: Brw	UNID	08	18,00	144,00
15	LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: Pirlampo	UNID	310	0,17	52,70
VALOR TOTAL				R\$ 398,55	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, n°388, CEI Terezinha Marinho localizada na Praça da Várzea, Distrito de Aracatiçu em Sobral/CE e no anexo na Fazenda Santa Rita - Aracatiçu, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Aracatiçu - Sobral, 19 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO

CLEIDE GOMES MARTINS-ME
 ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
 CNPJ: 04.772.058/0001-04
 Rua Monsenhor Holanda, 1300
 Centro - Nova Russas - Ceará

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com

RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSION: 03/08/2023 - DEST.: RECI.: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - VALOR TOTAL: R\$ 398,55

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

RECIBO DE RECEBIMENTO
 POLINA
 Nº PROCESSO: 41
 Nº 000004664
 03/08/2023
 SÉRIE 001
 SME

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CLEIDE GOMES MARTINS ME

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 -
 CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS -
 CE
 TEL: (88) 609143-8895

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000004664 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 2325 0804 7720 5800 0104 5500 1000 0046 6410 0004 6630

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **067184081** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: DISCRICÃO / CPF: **04.772.058/0001-04**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UEM: **323230054154271 03/08/2023 09:01:33**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social: **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR** CNPJ / CPF: **01.901.363/0001-60** DATA DA EMISSÃO: **03/08/2023**

Endereço: **RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388** BARRIO / DISTRITO: **ARACATIACU** CEP: **62111-000** DATA SAÍDA / ENTRADA: **03/08/2023**

Município: **Sobral** FONE / FAX: **(88)3613-3006** UF: **CE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: **09:01:03**

DADOS DA FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA	004664	398,55	0,00	398,55

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICM		BASE CÁLC. ICM SUBST.		VALOR DO ICM SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICM	0,00	VALOR DO ICM	0,00	BASE CÁLC. ICM SUBST.	0,00	VALOR DO ICM SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	398,55
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTROS TRASP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	398,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: **0 - REMETENTE** FRETE POR CONTA: **0 - REMETENTE** COBERTURA: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

Endereço: **MUNICÍPIO:** UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BR	CIOSN	CPISN	USID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICM	VALOR ICM	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICM IPI
789000079864	BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA LATEX BRANCA 1.0 UND NOBRE	40169200	0500	5403	Un	300,0000	0,1400	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
78883675401	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 288 CX C/5.000 UND BRW	83052000	0500	5403	Un	5,0000	5,9900	0,00	29,95	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7887332605223	GRAMPO P/FIXAR PAPEL TRELHO PLASTICO CX C/50 BRANCO DELLO	39281000	0500	5403	Un	10,0000	12,8900	0,00	128,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
781219388	PAPEL FOTOGRAFICO A4 BRILHANTE PC C/50 FOLHAS BRW	48114890	0500	5403	Un	6,0000	18,0000	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
00795	LAPIS PRETO NR.02 P/ILAMPO GRAFITE HB REDONDO 1.0 UND	98091000	0500	5403	Un	310,0000	0,1700	0,00	52,70	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO: 03/08/2023
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **TRIB APROX R\$. 22,33 Federal - 40,32 Estadual - 0,00 Municipal Fonte: IBPT C07872**

RESERVADO AO FISCO:

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 398,55

Recebemos do(a) **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR**
a quantia de R\$ **398,55** (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**
conforme NF-e Nº **4664** emitida em **quinta-feira, 3 de agosto de 2023**

Nova Russas, *07 de agosto* de 2023.

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

PAGO: 07/08/2023
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco Bradesco S.A.
Agência: 5440-2
Conta corrente nº. 468-5

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 31.303-5

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Chaque nº	CS	IS
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900856	0	#398,55#

Pagou por meio de cheque a quantia de Trezentas e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos em sua ordem.

CAIXA
 Sobral, 07 de agosto de 2023
 Benedito Daniel Victor de Mesquita
 CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
 CNPJ 01.901.363/0001-60
 M. Aucimar D. Gonçalves
 CLIENTE BANCÁRIO
 DATA 03/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 06/23

10405545 0189008565 600300148665

PAGO: 07/08/2023
 COM RECURSO DO PMDE

CAIXA
 ORDENADOR DE DESPESAS

Referente a nota fiscal nº 4664

JJ 055400396348-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA



Nº 0000000133

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado **RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

0000000133/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resguardo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 03 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000133



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:25:33 do dia 22/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2023.

Código de controle da certidão: **105D.878A.3D4E.88E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202320050692

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/08/2023 ÀS 07:52:22
VÁLIDA ATÉ 01/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04
Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME
Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080119015685961692

Informação obtida em 02/08/2023 07:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Certidão n°: 38650854/2023
Expedição: 02/08/2023, às 07:53:33
Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023 – ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
PROCESSO Nº P242449/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR** E A **EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A Escola CEL. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60, com sede na Rua: Coronel Miguel Arruda, nº 388, CEP: 62.111-000, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/CE, representado neste ato pelo presidente Sra. MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO, inscrita no RG sob o nº 2002156475-0, CPF nº 039.250.383-29, residente e domiciliado na Rua: Arlindo Vieira de Almeida - nº 272 - Bairro: Junco- Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua: Monsenhor Holanda, nº 1300, Bairro: Centro, Nova Russas/CE, CEP: 62.200-000, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. CLEIDE GOMES MARTINS, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Francisco Aguiar, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS: MARCA: NOBRE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM	CAIXA 5000.0 UNIDADE	05	R\$ 5,99	R\$ 29,95

CLEIDE GOMES MARTINS
477205800
0104
Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:047 72058000104



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE -OBS: MARCA: BRW.				
13	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE - OBS: MARCA: DELLO.	CAIXA 50.0 UNIDADE	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
14	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - OBS: MARCA: BRW	PACOTE 50.0 UNIDADES	08	R\$ 18,00	R\$ 144,00
15	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE - OBS: MARCA: PIRILAMPO.	AVULSO 1.0 UNIDADE	310	R\$ 0,17	R\$ 52,70
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 398,55	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 398,55 (Trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 1486-6
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho: De Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento

CLEIDE GOMES MARTINS
4772058000104
Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS
72058000104



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel Francisco Aguiar, localizada na Rua: Cel Miguel Arruda, n° 388, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

CLEIDE
GOMES
MARTINS:0
477205800
0104

Assinado de
forma digital
por CLEIDE
GOMES
MARTINS:047
72058000104



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

CLEIDE
GOMES
MARTINS:0
477205800
0104

Assinado de
forma digital
por CLEIDE
GOMES
MARTINS:047
7205800104



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes/Professora Efetiva**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLEIDE
GOMES
MARTINS:0
477205800
0104

Assinado de
forma digital
por CLEIDE
GOMES
MARTINS:047
72058000104



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Ailana Carvalho de Souza/Secretaria Escolar**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de Julho de 2023.

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
DIRETORA DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
Contratante

CLEIDE GOMES MARTINS:047
72058000104

Assinado de forma digital por
CLEIDE GOMES MARTINS:04772
058000104

CLEIDE GOMES MARTINS
CONTRATADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 988.975.193-34

2.
CPF: 061.435.503-60

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/12780 - PROCESSO Nº: P2424492023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: T. DO SOL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	46,9667	469,67	16,7400	167,40	302,2670	64,36 %
2 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Nobre Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	300,00	1,1233	336,99	0,1400	42,00	294,9900	87,54 %
3 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: CHAMEX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	380,00	29,0400	11035,20	16,7400	6361,20	4674,0000	42,36 %
4 - CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: ACC Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	5,2833	79,25	1,4900	22,35	56,8995	71,80 %
5 - CLIPS, Nº 6/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: ACC Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	6,3133	94,70	2,2000	33,00	61,6995	65,15 %
6 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: EUROCEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	5,3300	53,30	2,6700	26,70	26,6000	49,91 %
7 - FITA ADESIVA, PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSOES 45MM X 50M VARIACAO 5%, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	20,00	44,9000	898,00	13,0000	260,00	638,0000	71,05 %
8 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: FORTFIX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	5,00	35,9867	179,93	25,0000	125,00	54,9335	30,53 %
9 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, BORRACHA, DIVERSAS CORES, 95 X 40 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	45,6300	456,30	30,1400	301,40	154,9000	33,95 %
10 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	50,00	5,9967	299,84	3,3400	167,00	132,8350	44,30 %
11 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	12,3333	61,67	5,9900	29,95	31,7165	51,43 %



5000.0 UNIDADE-Marca: Brw Situaco: Declarado vencedor		5,00	12,3333	61,67	5,9900	29,95	31,7165	51,43 %		
12 - REFIL TINTA, IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: bulink Situaco: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	50,00	44,0667	2203,34	11,8000	590,00	1613,3350	73,22 %		
13 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: Dello Situaco: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	24,6867	246,87	12,9900	129,90	116,9670	47,38 %		
14 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: Brw Situaco: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	8,00	36,7133	293,71	18,0000	144,00	149,7064	50,97 %		
15 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, N 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: Pirlampo Situaco: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	310,00	1,0167	315,18	0,1700	52,70	262,4770	83,28 %		
16 - PAPEL, ADESIVO, TIPO CONTATO, 45 CM X 25 M, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: VMP Situaco: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	2,00	87,3333	174,67	57,6100	115,22	59,4466	34,03 %		
17 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: FIDEPLA Situaco: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	12,6667	126,67	8,3600	83,60	43,0670	34,00 %		
18 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: ART-LATEX Situaco: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	26,00	10,4167	270,83	6,2900	163,54	107,2942	39,62 %		
TOTAL ITENS FINALIZADOS:							17.596,0942	8.814,9600	8.781,1342	49,90 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratao: R\$ 17.596,09	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 17.596,09	
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado: R\$ 8.814,96	
Economia Gerada*: R\$ 8.781,1300 (49.9%)	

* Esse valor so leva em considerao grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23003-SECULT; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023. Sobral, Ceará, aos 19 de julho de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - SECULT							
Item	Vencedora	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (RS)	Vr. Total Licitado (RS)
1	H DA SILVA ROSA ME	DIÁRIA	20	LOCAÇÃO DE GERADOR MOVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 80 A 88 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, COMPLEMENTO CONFORME EDITAL.	N/A	RS 1.300,00	RS 26.000,00
2	H DA SILVA ROSA ME	DIÁRIA	70	LOCAÇÃO DE GERADOR MOVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 160 A 180 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, COMPLEMENTO CONFORME EDITAL.	N/A	RS 1.900,00	RS 133.000,00
3	H DA SILVA ROSA ME	DIÁRIA	12	LOCAÇÃO DE GERADOR MOVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 230 A 275 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, COMPLEMENTO CONFORME EDITAL.	N/A	RS 3.000,00	RS 36.000,00
VR. TOTAL LICITADO: RS 195.000,00							

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P249894/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa DEUSIMAR S DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.689.107/0001-73. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/16640 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Processamento de Dados - Manutenção e Recarga de Toner - IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 900,00 (Novecentos reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Joésia Silva Gomes, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Jossiane Luciano da Silva, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Deusimar Saldanha de Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P250082/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa DEUSIMAR S DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.689.107/0001-73. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/16715 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Processamento de Dados - Manutenção de Impressoras, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Joésia Silva Gomes, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Jossiane Luciano da Silva, Coordenadora

Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Deusimar Saldanha de Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P251349/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrito no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/17475 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Maria Menezes Cristino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes Cristino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Célia Lima da Silva, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Lucivânia Ferreira de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.222,52 (Sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Ana Cássia Aguiar Âgape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 398,55 (Trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da

Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa HMG COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 343,89 (Trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Maria da Conceição da Silva - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0313/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.879/0001-56. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0313/2021-SMS, Pregão Eletrônico nº 030/2021, conforme processo nº P258276/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0313/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 704.231,00 (Setecentos e quatro mil duzentos e trinta e um reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0313/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/08/2023 a 18/08/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula oitava do Contrato nº 0313/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Pablo Victor Azevedo. DATA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022-SEINFRA - Processo nº P258812/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 30/07/2023 e findando no dia 28/10/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 30/07/2023 e findando no dia 28/10/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. (CNPJ 10.485.488/0001-48), estabelecida na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 555, Luciano Cavalcante/Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, representada pelo Sr. Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto, brasileiro. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 053/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção da Ponte Estaiada sobre o Rio Acaraú, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 053/2020-SEINF, vem NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA - CNPJ 10.485.488/0001-48, estabelecida na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 555, Luciano Cavalcante/Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, representada pelo Sr. Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto, brasileiro, RG nº ***150644** SSP-CE e CPF nº ***.334.523-**. - CONSIDERANDO a constatação de ritmo lento na execução dos reparos estruturais da ponte, requeremos a Vossa manifestação, que no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM sejam apresentadas providências às considerações relatadas. Reitero que o não atendimento tempestivo das exigências aqui apresentadas acarretará a imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 18 de julho de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
 Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Travessa OFFIR AZEVEDO, n 23 - Centro, Massapê - CE, 62.140-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRAS**, referente ao Contrato nº 007/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de limpeza e produção de higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/12780.

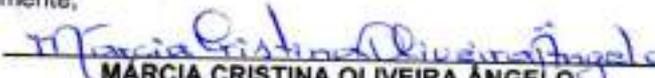
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CLIPS, N° 4/0, AÇO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES - Obs.: MARCA: ACC	UNID	15	1,49	22,35
05	CLIPS, N° 6/0, AÇO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: ACC	UNID	15	2,20	33,00
08	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs.: MARCA: FORTFIX	UNID	05	25,00	125,00
18	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs: TAMANHO 07 05 VERMELHO 05 AMARELO 05 VERDE 05 AZUL 06 ROXO. MARCA: ART-LATEX	UNID	26	6,29	163,54
VALOR TOTAL				R\$ 343,89	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, n°388, CEI Terezinha Marinho localizada na Praça da Várzea, Distrito de Aracatiçu em Sobral/CE e no anexo na Fazenda Santa Rita - Aracatiçu, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Aracatiçu - Sobral, 19 de Julho de 2023.

Atenciosamente,


MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO
 Diretora da Escola Coronel Francisco Aguiar



05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
 Trav. Offir Azevedo, N° 23
 Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ - CE

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



RECORDADOS DE S. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA US PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 20/07/2023 - DEST. / REM. - CON.ESC.DA ESCOLA CEL.FRANCISCO AGUIAR - VALOR TOTAL: R\$ 343,89

DATA DE REGISTRO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

NF-e Nº 000004902 SÉRIE 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
 TRAVESSA OFEIR AZEVEDO, 23 - CENTRO - CEP:62140-000 - MASSAPÉ - CE
 TEL: (88)3643-1051

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000004902 fl. 1 / 1
SÉRIE 000

CHAVE DE ACESSO
 2323 0705 5513 5500 0192 5500 0000 0049 0210 0049 0260

CONSULTE DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portafnfe
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 323230050451210 20/07/2023 12:02:57

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 060301279

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRAN.
 05.551.355/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
CON.ESC.DA ESCOLA CEL.FRANCISCO AGUIAR

CNPJ / CPF
 01.901.363/0001-60

DATA DA EMISSÃO
 20/07/2023

ENDEREÇO
RUA CEL.MIGUEL ARRUDA, 388

BARRIO / DISTRITO
ARACATIACU

CEP
 62111-000

DATA SAÍDA - ENTRADA
 20/07/2023

MUNICÍPIO
SOBRAL

FONE / FAX
 3615-6265

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 060301279

HORA DA SAÍDA
 12:00:04

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
1	NOTA	343,89				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICM S/RETE	VALOR DO ICMS S/RETE	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	343,89

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR LÍQUIDO DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF

ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
 ESPÉCIE
 MARCA
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. (NBR)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	UNID. COM.	UNID. FISC.	UNID. QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCENTIVO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
7306303800000	CLIPS 410 AÇO NIQUELADO CX C/100 ACC	83059000	0102	5102	CX	15,00	1,49	22,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7306303800000	CLIPS AÇO 610 P/PAPEL NIG C/50 ACC	83059000	0102	5102	CX	15,00	2,20	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897764100000	COLA PARA ISOPOR INCOLOR 1000G FORTIFIX	38081000	0102	5102	UND	5,00	25,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789672400115	BALÃO LATEX COLORIDO C/50 N.7 ART-LATEX	96059000	0102	5102	UND	26,00	6,28	163,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 20/07/2023
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 Trib aprox. R\$ 60,83 Federal, R\$ 67,44 Estadual
 Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 66E459

RESERVA DO FISCAL

**H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.00
Fone: (88) 88 99322-5156 ☎
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R\$

343,89

Recebemos do(a) Sr. (a) Cons. Ex. da escola Cel Francisco Aquino
a importância de trezentos Quarenta e Oito Reais e Oitenta
Moedas Centavos

referente a Conf 4902

05.551.355/0001-927
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÉ

20 de agosto de 2023

Mandacari
Assinatura

CEJ
PAGO: 29/08/2023
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

Coop.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900861	6	#343,89#

Pague por meio de cheque a quantia de Trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove Centavos. e centavos acima

para H.M.G Comercio de Mudezas LTDA ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 24 de agosto de 2023

Benedito Daniel Victor de Mesquita
 CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
 nº 01.901.363/0001-60
 M. Aucarmo P. Gonçalves

SOBral RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBral-CE CONFECÇÃO: 06/23

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

20405548 0189008615 600300148665

PAGO: 29/08/2023
 COM RECURSO DO PMDE


 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Referente a nota fiscal nº 4902

JJ 055400396353-6

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.551.365/0001-92

Razão social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090200471923159861
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081418325599850947
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605303233109476
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070718453112171490
16/06/2023	16/06/2023 a 17/07/2023	20230616060364129232515
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	20230530000580565795237
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051100533851807167
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042200433963923272
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040300415543168966
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031500504087418542
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022400562807178453
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500280787863293
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011700501590718731
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122900514143072003
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121000492808852246
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100441364681878
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110200452284140311
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401023780587010
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500351452320025
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601085194074101
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081800492849881692
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073000474404911753
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100353277855611
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062200441871387177
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060300552158672537
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500323411303702
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042600543216929225
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040700472583275976
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901001007727233

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800285440029046
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020900443472104308
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012101212328943087
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901334954094407
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001391882524676
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101253230506566
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201343699058397
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401451393492397
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501361702563973



Resultado da consulta em 08/09/2023 23:56:05

Voltar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 305/2023

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, Nº 23, CENTRO, MASSAPÊ - CE
Documento:	05.551.355/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216
Inscrição Municipal:	431310

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,

Validade:	90 Dias	<p>VICTOR SOUZA MARQUES/0364305-036</p> <p>Assinado eletronicamente em 02/08/2023 Número do documento: 0364305-036 Data: 02/08/2023 10:35:22</p> <p>Departamento de Tributação e Arrecadação</p>
Cidade:	MASSAPÊ - CE	
Data:	Quarta-feira 2 de Agosto de 2023	
Cod. Valid.:	636A09133E	

IMPRESSO POR: Marlene Mendes Frota

02/08/2023 10:35:22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Certidão nº: 38171011/2023
Expedição: 31/07/2023, às 09:48:20
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202320692643

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2023 ÀS 08:38:01
VÁLIDA ATÉ 09/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**
CNPJ: **05.551.355/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:01 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **BC3A.26E2.D671.C2AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data da consulta: 06/06/2023 15:23:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.551.355/0001-92**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023 – ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
PROCESSO Nº P242449/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR** E A **EMPRESA H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A Escola CEL. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60, com sede na Rua: Coronel Miguel Arruda, nº 388, CEP: 62.111-000, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/CE, representado neste ato pelo presidente Sra. MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO, inscrita no RG sob o nº 2002156475-0, CPF nº 039.250.383-29, residente e domiciliado na Rua: Arlindo Vieira de Almeida - nº 272 - Bairro: Junco- Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.551.355/0001-92, com sede à Travessa Offir Azevedo, Nº 23, Bairro: Centro, Massapê/CE, representado neste ato pelo Sra. Handreara Miranda Gomes, RG Nº. 2007031016519, CPF Nº. 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Francisco Aguiar, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	CLIPS, Nº 4/0, AÇO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES - OBS: MARCA: ACC.	CAIXA 100.0 UNIDADES	15	R\$ 1,49	R\$ 22,35
05	CLIPS, Nº 6/0, AÇO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM	CAIXA 50.0 UNIDADE	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00

M. Arruda
05.551.355/0001-92
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - OBS: MARCA: ACC.				
08	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - OBS: MARCA: FORTFIX.	TUBO 1000.0 GRAMA	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
18	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADES - OBS: TAMANHO 07 05 VERMELHO 05 AMARELO 05 VERDE 05 AZUL 06 ROXO. MARCA: ART-LATEX.	UNID	26	R\$ 6,29	R\$ 163,54
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 343,89	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 343,89 (Trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 1486-6
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho: De Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

M. Arruda
05.551.355/0001-927
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel. Francisco Aguiar, localizada na Rua: Cel. Miguel Arruda, nº 388, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

05.551.355/0001-927
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

Al. Silva
05.551.355/0001-927
H. M. G. COMÉRCIO DE MUIDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

M. J. J. J.
05.551.355/0001-927
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

M. Inácio
05.551.355/0001-927
H. M. G. COMÉRCIO DE MUEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes/Professora Efetiva**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Ailana Carvalho de Souza/Secretaria Escolar**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A. Ailana
05.551.355/0001-927
H. M. G. COMÉRCIO DE MUIDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de Julho de 2023

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÉ - CE

Marcia Cristina Oliveira Angelo
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
DIRETORA DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
Contratante

Handreara
HANDREARA MIRANDA GOMES
CONTRATADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Marina da Silva Carvalho
CPF: 988.975.193-34

2. Debora Erica Moura Braga
CPF: 061.435.503-60

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/12780 - PROCESSO Nº: P2424492023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: T. DO SOL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	46,9667	469,67	16,7400	167,40	302,2670	64,36 %
2 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Nobre Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	300,00	1,1233	336,99	0,1400	42,00	294,9900	87,54 %
3 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: CHAMEX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	380,00	29,0400	11035,20	16,7400	6361,20	4674,0000	42,36 %
4 - CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: ACC Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	5,2833	79,25	1,4900	22,35	56,8995	71,80 %
5 - CLIPS, Nº 6/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: ACC Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	6,3133	94,70	2,2000	33,00	61,6995	65,15 %
6 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: EUROCEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	5,3300	53,30	2,6700	26,70	26,6000	49,91 %
7 - FITA ADESIVA, PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSOES 45MM X 50M VARIACAO 5%, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	20,00	44,9000	898,00	13,0000	260,00	638,0000	71,05 %
8 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: FORTFIX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	5,00	35,9867	179,93	25,0000	125,00	54,9335	30,53 %
9 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, BORRACHA, DIVERSAS CORES, 95 X 40 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	45,6300	456,30	30,1400	301,40	154,9000	33,95 %
10 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	50,00	5,9967	299,84	3,3400	167,00	132,8350	44,30 %
11 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	12,3333	61,67	5,9900	29,95	31,7165	51,43 %



5000.0 UNIDADE-Marca: Brw Situaco: Declarado vencedor		5,00	12,3333	61,67	5,9900	29,95	31,7165	51,43 %		
12 - REFIL TINTA, IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: bulink Situaco: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	50,00	44,0667	2203,34	11,8000	590,00	1613,3350	73,22 %		
13 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: Dello Situaco: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	24,6867	246,87	12,9900	129,90	116,9670	47,38 %		
14 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: Brw Situaco: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	8,00	36,7133	293,71	18,0000	144,00	149,7064	50,97 %		
15 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, N 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: Pirlampo Situaco: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	310,00	1,0167	315,18	0,1700	52,70	262,4770	83,28 %		
16 - PAPEL, ADESIVO, TIPO CONTATO, 45 CM X 25 M, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: VMP Situaco: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	2,00	87,3333	174,67	57,6100	115,22	59,4466	34,03 %		
17 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: FIDEPLA Situaco: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	10,00	12,6667	126,67	8,3600	83,60	43,0670	34,00 %		
18 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: ART-LATEX Situaco: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	26,00	10,4167	270,83	6,2900	163,54	107,2942	39,62 %		
TOTAL ITENS FINALIZADOS:							17.596,0942	8.814,9600	8.781,1342	49,90 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratao: R\$ 17.596,09	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 17.596,09	
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado: R\$ 8.814,96	
Economia Gerada*: R\$ 8.781,1300 (49.9%)	

* Esse valor so leva em considerao grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23003-SECULT; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023. Sobral, Ceará, aos 19 de julho de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - SECULT							
Item	Vencedora	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (RS)	Vr. Total Licitado (RS)
1	H DA SILVA ROSA ME	DIÁRIA	20	LOCAÇÃO DE GERADOR MOVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 80 A 88 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, COMPLEMENTO CONFORME EDITAL.	N/A	RS 1.300,00	RS 26.000,00
2	H DA SILVA ROSA ME	DIÁRIA	70	LOCAÇÃO DE GERADOR MOVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 160 A 180 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, COMPLEMENTO CONFORME EDITAL.	N/A	RS 1.900,00	RS 133.000,00
3	H DA SILVA ROSA ME	DIÁRIA	12	LOCAÇÃO DE GERADOR MOVEL, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 230 A 275 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, COMPLEMENTO CONFORME EDITAL.	N/A	RS 3.000,00	RS 36.000,00
VR. TOTAL LICITADO: RS 195.000,00							

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P249894/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa DEUSIMAR S DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.689.107/0001-73. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/16640 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Processamento de Dados - Manutenção e Recarga de Toner - IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 900,00 (Novecentos reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Joésia Silva Gomes, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Jossiane Luciano da Silva, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Deusimar Saldanha de Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P250082/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa DEUSIMAR S DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.689.107/0001-73. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/16715 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Processamento de Dados - Manutenção de Impressoras, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Joésia Silva Gomes, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Jossiane Luciano da Silva, Coordenadora

Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Deusimar Saldanha de Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P251349/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrito no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/17475 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Maria Menezes Cristino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes Cristino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Célia Lima da Silva, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Lucivânia Ferreira de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.222,52 (Sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Ana Cássia Aguiar Âgape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 398,55 (Trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da

Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa HMG COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 343,89 (Trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242449/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Maria da Conceição da Silva - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0313/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.879/0001-56. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0313/2021-SMS, Pregão Eletrônico nº 030/2021, conforme processo nº P258276/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0313/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 704.231,00 (Setecentos e quatro mil duzentos e trinta e um reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0313/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/08/2023 a 18/08/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula oitava do Contrato nº 0313/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Pablo Victor Azevedo. DATA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022-SEINFRA - Processo nº P258812/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 30/07/2023 e findando no dia 28/10/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 30/07/2023 e findando no dia 28/10/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. (CNPJ 10.485.488/0001-48), estabelecida na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 555, Luciano Cavalcante/Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, representada pelo Sr. Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto, brasileiro. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 053/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção da Ponte Estaiada sobre o Rio Acaraú, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 053/2020-SEINF, vem NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA - CNPJ 10.485.488/0001-48, estabelecida na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 555, Luciano Cavalcante/Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, representada pelo Sr. Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto, brasileiro, RG nº ***150644** SSP-CE e CPF nº ***.334.523-**. - CONSIDERANDO a constatação de ritmo lento na execução dos reparos estruturais da ponte, requeremos a Vossa manifestação, que no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM sejam apresentadas providências às considerações relatadas. Reitero que o não atendimento tempestivo das exigências aqui apresentadas acarretará a imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 18 de julho de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiáçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA

Praça Urucará, n 44, RUA FRANCISCA BITTENCOURT - Urucará, Maranguape - CE,
61.948-830

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRAS**, referente ao Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de limpeza e produção de higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/13152.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: ALGOBOM	UNID	30	8,80	264,00
07	FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOCADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: POPO	UNID	25	1,29	32,25
11	ÁCIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: ÓTIMO BRILHO	UNID	20	3,39	67,80
15	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE GARNÁUBA, CABO REMOVÍVEL REFORÇADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: TRADICIONAL	UNID	150	1,39	208,50
20	BALDE, PLASTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 15 LITROS, ALÇA DE METAL, RESISTENTE A IMPACTO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: COMPLAST	UNID	10	5,99	59,90

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.sobral@gmail.com



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

21	SABÃO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGÂNICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDAÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: REEQUIL	UNID	05	9,89	49,45
VALOR TOTAL				R\$ 681,90	

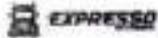
Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, nº388, CEI Terezinha Marinho localizada na Praça da Várzea, Distrito de Aracatiçu em Sobral/CE e no anexo na Fazenda Santa Rita - Aracatiçu, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Aracatiçu - Sobral, 18 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
Diretora da Escola Coronel Francisco Aguiar
CONTRATANTE



EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA

RUA FRANCISCA BITTENCOURT, 44

Urucara - 61948-320

Maranguape - CE

85988689532

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

6267

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1



Nº PROCESSO

P270528/2023

SME

CÓDIGO DE BARRAS

2323 0725 1797 4100 0102 5500 1000 0062 6711 7125 9751

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias / Produtos

323230051229266 24/07/2023 09:54:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065369629

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

25.179.741/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR

CNPJ / CPF

01.901.363/0001-60

DATA EMISSÃO

24/07/2023

ENDEREÇO

CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388

BARRIO / DISTRITO

ARACATIACU

CEP

62111-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

24/07/2023

MUNICÍPIO

Sobral

FONE / FAX

8836133006

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:54:03

FATURA / DUPLICATA

303
24/07/2023
481,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	681,90
VALOR	TAXA	VALOR DO IMPOSTO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00		0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO IPT				VALOR TOTAL DA NOTA
0,00				681,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,10				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	Descrição dos PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/EN	CIBOM	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALÍQUOTA	
									ICMS	ICMS	ST	ICMS %	ST %
25884788	PÃO DE LHAO PCT 3 UNIDADE - ALBODOM	63071000	0500	5405	PCT	30	8,8000	264,00	0,00	0,00	0,00	0	0
578243	FLANELA, 100% ALGODÃO - POPO	63071000	0500	5405	UND	25	1,2900	32,25	0,00	0,00	0,00	0	0
259337	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO, MARCA UTIHO BRILHO	28042020	0500	5405	RC	20	3,3900	67,80	0,00	0,00	0,00	0	0
815206	VASSOURA DE CARVALDA - TRADICIONAL	94031002	0200	5405	UND	150	1,3900	208,50	0,00	0,00	0,00	0	0
84732	BALDE, EM PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS - COMPLAST	39046006	0500	5405	UND	10	3,9900	39,90	0,00	0,00	0,00	0	0
35282	SABÃO LÍQUIDO BOMBONA 5,0 LITROS - REAQUEL -	34013196	0500	5405	BB	5	9,8900	49,45	0,00	0,00	0,00	0	0

PAGO: 24/07/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DL. 2023

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REF. AO CONTRATO 004/2023
REALIZAR DEPOSITO EM CONTA BANCÁRIA NO Banco do Brasil: AGENCIA 481-2 / CONTA CORRENTE 55500-2, BRADBSBC AG: 1579, CT: 0351553-1 / SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME DECRETO 24 960/06 E CONFORME DECRETO 24 565/97.
Valor Acres. das Tributas R\$ 274,32 Fornecedor: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IRL.

RESERVADO AO FISCO



RECIBO DE PAGAMENTO

Data: 03/08/2023

A EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Número 25.179.741/0001-02, sediada na RUA JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, 221, PARQUE IRACEMA, MARANGUAPE-CE, telefone de contato (85) 98868-9532, por meio de seu representante legal o SR. FELIPE LIMA SOARES, inscrito com o número do RG 2009009147270 e CPF 054.388.223.36, INFORMA QUE;

RECEBEMOS DO(A): Conselho de Pais da Escola Cel. Fw. Aguiar

A QUANTIA DE R\$ 681,90

(Seiscentos e oitenta e um reais e noventa e centavos)

REFERENTE A NOTA FISCAL: 6267 EMITIDA NO DIA 24.07.2023

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA CHEQUE

ESSE RECIBO SÓ TERÁ VALIDADE CASO ESTEJA ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

PAGO: 03/08/2023
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

EXPRESSO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 25.179.741/0001-02

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Grupo nº	CI	IS
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900855	1	#08190#
Pague por este cheque a quantia de <u>Seiscentos e oitenta e um reais e noventa</u> <u>Centavos</u>									
Expresso Distribuidora Sicredi - ME									
Sobral, 03 de agosto de 20 23									
Benedito Daniel Victor de Marquita									
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL									
CPF: 01.901.363/0001-90									
M ^o Luciano P. Gonçalves									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 06/23									
10405546 0189008555A 600300148665									

PAGO: 03/08/2023
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Referente a nota fiscal nº 6267

JJ 055400396347-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 000000370

Razão Social

EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00022031531

C.N.P.J.: 25179741000102

Bairro

URUCARA

CEP

61948830

Localizado RUA FRANCISCA BITTENCOURT, 44 - - MARANGUAPE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

36703 - EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço

RUA FRANCISCA BITTENCOURT, 44

PARQUE URUCARA MARANGUAPE-CE CEP: 61948830

Documento

C.N.P.J.: 25.179.741/0001-02

Nº Requerimento

0000000370/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Administração e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.maranguape.ce.gov.br/>

MARANGUAPE-CE, 01 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000370





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000370

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 25.179.741/0001-02
DATA DE EMISSÃO: 01/06/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/06/23
MARANGUAPE-CE, 01 DE JUNHO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 01/06/23 às 08:04:53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.179.741/0001-02
Razão Social: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R FRANCISCA BITTENCOURT 44 / URUCARA / MARANGUAPE / CE /
61948-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604095690474187

Informação obtida em 14/07/2023 07:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202314944598

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065369629
CNPJ / CPF: 25179741000102
RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/06/2023 ÀS 11:45:25
VÁLIDA ATÉ 06/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.179.741/0001-02

Certidão nº: 6305881/2023

Expedição: 10/02/2023, às 13:41:45

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.179.741/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **25.179.741/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:31:49 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>
Válida até 09/09/2023.
Código de controle da certidão: **B310.F991.282E.7F78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023 – ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
PROCESSO Nº P242624/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR E A EMPRESA EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A Escola CEL. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Cel Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60, com sede na Rua Coronel Miguel Arruda, nº 388, CEP: 62.111-000, Distrito de Aracatiçu, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO, inscrita no RG sob o nº 2002156475-0, CPF nº 039.250.383-29, residente e domiciliado na Rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 272, Bairro Junco, em Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.179.741/0001-02, com sede à Rua Francisca Bittencourt, nº 44, Bairro Urucara, em Maranguape/CE, representado neste ato pelo Sr. FELIPE LIMA SOARES, RG Nº. 2009009147270 e CPF Nº. 05438822336, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/13152 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/13152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: MARCA: ALGOBOM	PACOTE 3.0 UNIDADES	60	8,80	528,00
07	FLANELA, 100% ALGODAO,	AVULSO 1.0	50	1,29	64,50



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



	DIMENSÕES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: POPO	UNIDADE			
11	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: OTIMO BRILHO	FRASCO 1000.0 MILILITRO	50	33,39	135,60
15	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: TRADICIONAL	AVULSO 1.0 UNIDADE	300	1,39	417,00
20	BALDE, PLASTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 15 LITROS, ALCA DE METAL, RESISTENTE A IMPACTO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: COMPLAST	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	5,99	119,80
21	SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: REAQUIL	BOMBONA 5.0 LITROS	10	9,89	98,90
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.363,80	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.363,80 (Hum mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 1486-6
Agência: 0554
Operação: 003

E-mail: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

Conselho: De Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel. Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388, Distrito de Aracatiçu, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar/Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60



9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECTA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 43 de Junho de 2023.

FELIPE LIMA
SOARES:05438
822336

Assinado de forma digital por FELIPE LIMA SOARES:0543882336
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=videconferencia, ou=2549971200101, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSP/CE, ou=RF8, ou=CPF A1, ou=FELIPE LIMA SOARES:0543882336
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20201

FELIPE LIMA SOARES
Contratado

Marcia Cristina Oliveira Angelo
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
DIRETORA DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. *Luciana Tomaz de Sousa*
CPF: 039.125.813-30

2. *Adriana Amalberto de Souza*
CPF: 058.307.823-8

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/13152 - PROCESSO Nº: P2426242023

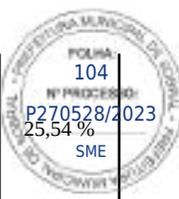
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

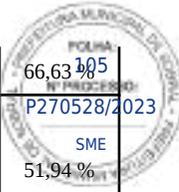
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO-Marca: ISABEL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	500,00	4,0800	2040,00	1,3900	695,00	1345,0000	65,93 %
2 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: FC <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	500,00	2,9333	1466,65	1,3900	695,00	771,6500	52,61 %
3 - DESINFETANTE, ACAO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA , SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ECONOMICO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	100,00	9,4667	946,67	2,1000	210,00	736,6700	77,82 %
4 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDO 64.0 ROLOS-Marca: PERFIL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	63,6667	1910,00	33,6000	1008,00	902,0010	47,23 %
5 - PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: UNIAO TEXTIL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	40,00	3,3900	135,60	1,3900	55,60	80,0000	59,00 %
6 - PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: ALGOBOM <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	60,00	15,1533	909,20	8,8000	528,00	381,1980	41,93 %
7 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	50,00	3,7100	185,50	1,2900	64,50	121,0000	65,23 %



8 - RODO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, BORRACHA PRETA, RESISTENTE, BASE 30CM, CABO MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, TAMANHO PADRAO 1,20M, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	50,00	6,4333	321,66	4,7900	239,50	82,1650	
9 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: flamengo Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	50,00	15,6300	781,50	8,5000	425,00	356,5000	45,62 %
10 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: espumil Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	300,00	4,1967	1259,01	1,5900	477,00	782,0100	62,11 %
11 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	40,00	6,5900	263,60	3,3900	135,60	128,0000	48,56 %
12 - PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: GURGEL Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	7,0767	212,30	5,0000	150,00	62,3010	29,35 %
13 - LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS-Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	6,3900	127,80	2,4900	49,80	78,0000	61,03 %
14 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	40,00	43,1333	1725,33	8,9900	359,60	1365,7320	79,16 %
15 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: TRADICIONAL Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	300,00	3,9933	1197,99	1,3900	417,00	780,9900	65,19 %
16 - CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, 25 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MILPLASTIC Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	40,00	49,3333	1973,33	24,9900	999,60	973,7320	49,34 %
17 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: LIMPABELA Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	3,3033	33,03	1,2000	12,00	21,0330	63,67 %
18 - ESPONJA PARA LIMPEZA, LIMPEZA GERAL, CARBONO ABRASIVO, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADES-Marca:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	2,9967	29,97	1,0000	10,00	19,9670	66,63 %



ATLAS Situação: Declarado vencedor		10,00	2,9967	29,97	1,0000	10,00	19,9670	66,63 405
19 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO-Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	2,4967	74,90	1,2000	36,00	38,9010	P270528/2023 SME 51,94 %
20 - BALDE, PLASTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 15 LITROS, ALCA DE METAL, RESISTENTE A IMPACTO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: COMPLAST Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	20,00	14,6667	293,33	5,9900	119,80	173,5340	59,16 %
21 - SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: REAQUIL Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	10,00	16,8000	168,00	9,8900	98,90	69,1000	41,13 %
22 - PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLO-Marca: PERFIL Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	6,4667	194,00	4,4000	132,00	62,0010	31,96 %
23 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, COR PRETA, CAPACIDADE 30 LITROS, CLASSE 1, TIPO H, 59X 62CM LARGURA X ALTURA, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: RAVA Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	8,9433	134,15	4,9900	74,85	59,2995	44,20 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								16.383,5345 6.992,7500 9.390,7845 57,32 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R\$ 16.383,53	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 16.383,53	
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado: R\$ 6.992,75	
Economia Gerada*: R\$ 9.390,7800 (57.32%)	

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

conforme Parecer Técnico de análise (em anexo) datado do dia 27/06/2023 que as mesmas estão em conformidade com as exigências do edital atribuindo a sua pontuação conforme disposta a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
P1. 2.0 (dois) pontos para cada ano completo de existência da OS com comprovação da documentação mediante cadastro do CNPJ. Não serão consideradas frações de trimestres.	10 pontos	10 pontos
P2. 5.0 (cinco) pontos para cada 12 (doze) meses completos de Comprovação de execução e realização de administração gerencial de equipamentos culturais.	20 pontos	20 pontos
P3. 5.0 (cinco) pontos para cada 12 (doze) meses completos de Comprovação de execução e realização de programas, projetos e ações no âmbito das políticas públicas de Cultura e do objeto da presente Chamada Pública.	20 pontos	20 pontos
P4. Proposta de Plano de Trabalho apresentado pela proponente. Nesse ponto, será observado, pela Comissão, a OS que apresentou a melhor proposta, levando em consideração os seguintes aspectos: a) Qualidade do detalhamento descritivo e da viabilidade da execução da proposta do Plano de Trabalho Apresentado; (20 Pontos) b) descrição das atividades ou projetos a serem executados para atingir cada meta; (10 pontos) c) previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos propostos no item "a", com base no valor para o contrato de gestão; (10 pontos) d) descrição dos indicadores e metodologia para auferimento destes quanto ao cumprimento das metas a serem executadas. (10 pontos)	50 pontos	39 pontos
TOTAL (P1 + P2 + P3 + P4)	100 pontos	89 pontos

A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a proponente INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, conforme valor global discriminado abaixo: ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA; CLASSIFICAÇÃO: 1ª. Vencedora; VALOR: R\$ 502.267,99. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Julgado e aprovado, o processo será encaminhado à Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 27 de junho de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019-SEFIN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79. OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº 09/2019 - SEFIN, destinado a locação de um imóvel localizado na Travessa Coronel José Inácio, nº 163, Centro, Sobral/CE, destinadas ao arquivo de processos e documentos da Secretaria do Orçamento e Finanças, atualmente denominada de Secretaria das Finanças PROCESSO: P246009/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo de dispensa nº P069784/2019, e seus anexos, os preceitos do direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, especialmente no inciso II, do artigo 57. DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Jerfson Souza da Cunha. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2023 - SME - PROCESSO Nº P214215/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa MARIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.382.398/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22024 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00.06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00.06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00.06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00.06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00.06.01.12.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00.06.01.12.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00.06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00.06.01.12.306.0487.2.562.

0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00.06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Luciano Chaves Batista Junior, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Administrativa/SME Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maria Gomes dos Santos - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242624/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/13152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 902,00 (Novecentos e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Conta: 1486-6; Operação: 003. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Oliveira Angelo - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242624/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/13152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 239,50 (Duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Conta: 1486-6; Operação: 003. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Oliveira Angelo - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242624/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa

EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/13152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.363,80 (Hum mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Conta: 1486-6; Operação: 003. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Oliveira Angelo - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD23003-SMS - PROCESSO SPU Nº P249385/2023. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD23003-SMS, que tem por objeto credenciar empresas especializadas em serviços de exames eletroencefalograma e imitanciometria de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, conforme a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIO a empresa abaixo para realização dos serviços os quais se credenciou: EMPRESAS: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI; CNPJ: 03.804.327/0001-04. A empresa acima está apta ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 27/06/2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

TERMO DE DISTRATO Nº 087/2023 - SMS - Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Luana Carlos de Freitas, Médico Generalista, lotada no CSF Expectativa, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 0861-02/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de julho de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Luana Carlos de Freitas.

TERMO DE DISTRATO Nº 088/2023 - SMS - Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Lise de Castro Neves, Cirurgião Dentista, lotada no CSF Sinhá Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 0750-04/2022- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de julho de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Lise de Castro Neves.

TERMO DE DISTRATO Nº 089/2023 - SMS - Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Rafael Paiva Arruda, Médico Especialista, lotado no Centro de Especialidades Médicas - CEM, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0791-05/2021- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de julho de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Rafael Paiva Arruda.

TERMO DE DISTRATO Nº 090/2023 - SMS - Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Vasti Leia da Silva Lima,

Médico Generalista, lotada no CSF Coelce, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0226-01/2021- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de julho de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Vasti Leia da Silva Lima.

TERMO DE DISTRATO Nº 091/2023 - SMS - Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Thomaz Correa Aragão Neto, Médico Generalista, lotado no CSF Caic, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 0830-02/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de julho de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Thomaz Correa Aragão Neto.

TERMO DE DISTRATO Nº 092/2023 - SMS - Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Deysilane Ribeiro Portela, Farmacêutico, lotada no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0406-10/2021- SMS, a partir do 03º (terceiro) dia de julho de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Deysilane Ribeiro Portela.

TERMO DE DISTRATO Nº 093/2023 - SMS - Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Bárbara Carla da Silva Freire, Assistente Social, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0382-08/2021- SMS, a partir do 03º (terceiro) dia de julho de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Bárbara Carla da Silva Freire.

TERMO DE DISTRATO Nº 094/2023 - SMS - Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Paulo Sergio Viana Pontes Filho, Médico Generalista, lotado no CSF Terrenos Novos I, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 0846-02/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de julho de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Paulo Sergio Viana Pontes Filho.

TERMO DE DISTRATO Nº 095/2023 - SMS - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Bruno Moreira Mapurunga, Médico Especialista, lotado no Centro de Especialidades Médicas - CEM, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0785-05/2021- SMS, a partir do 08º (oitavo) dia de julho de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Bruno Moreira Mapurunga.

TERMO DE DISTRATO Nº 097/2023 - SMS - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Drielly Morganna Siqueira Porto, Farmacêutico, lotada no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0300-10/2021- SMS, a partir do 10º (décimo) dia de julho de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Drielly Morganna Siqueira Porto.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0947-16/2022 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A) JOAQUIM ISMAEL DE SOUSA TEIXEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 16/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 - 60



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Rua Travesseira OFFIR AZEVEDO n 23 - Centro, Massapé - CE, 62.140-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRAS**, referente ao Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de limpeza e produção de higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/13152.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO - Obs: . MARCA: ISABEL	UNID	500	1,39	695,00
02	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: FC	UNID	500	1,39	695,00
03	DESINFETANTE, AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: ECONÓMICO	UNID	100	2,10	210,00
04	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UNID	30	33,60	1.008,00

Francisco Aguiar

☎ 05.551.355/0001-92

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, Nº 23

Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÉ - CE

Tel (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDO 64.0 ROLOS - Obs: . MARCA: PERFIL				
05	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO, DIMENSÕES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: UNIAO TEXTIL	UNID	40	1,39	55,60
12	PÁ DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEÁVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: GURGEL	UNID	30	5,00	150,00
13	LIMPA VIDRO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLÁSTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: ECONÓMICO	UNID	20	2,490	49,80
14	SABONETE, LÍQUIDO, ANTI-SÉPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSOATIVO ANIÔNICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERÍSTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: LIMPEX	UNID	40	0 8,99	359,60
16	CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, 25 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: MILPLASTIC	UNID	40	24,99	999,60
17	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: LIMPABELA	UNID	10	1,20	12,00
18	ESPONJA PARA LIMPEZA, LIMPEZA GERAL, CARBONO ABRASIVO, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: ATLAS	UNID	10	1,00	10,00
19	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO	UNID	30	1,20	36,00

Francisca

05.551.355/0001-927

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

LMASSAPÉ

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

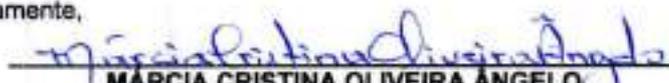
	BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs: . MARCA: ECONOMICO				
22	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLO - Obs: . MARCA: PERFIL	UNID	4,40	30,00	132,00
23	SACO PARA LIXO, PLASTICO, COR PRETA, CAPACIDADE 30 LITROS, CLASSE 1, TIPO H, 59X 62CM LARGURA X ALTURA, PACOTE 100.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: RAVA	UNID	15	4,99	74,85
VALOR TOTAL				R\$ 4.487,45	

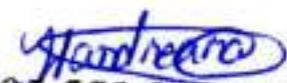
Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, nº388, CEI Terezinha Marinho localizada na Praça da Várzea, Distrito de Aracatiçu em Sobral/CE e no anexo na Fazenda Santa Rita - Aracatiçu, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Aracatiçu - Sobral, 22 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,


MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO
Diretora da Escola Coronel Francisco Aguiar
CONTRATANTE


[05.551.355/0001-92]
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
L MASSAPÉ - CE]



RECORRIDOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDEBIDO AO LÍQUIDO
 EMISSÃO: 22/08/2023 - DEST./REM.: CON.ESC.DA ESCOLA CEL.FRANCISCO AGUIAR - VALOR TOTAL: R\$ 4.487,45

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N° 000004943
 SÉRIE 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
 TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO - CEP:82140-000 - MASSAPE - CE
 TEL: (88)3643-1051

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 N° 000004943 fl. 1 / 1
 SÉRIE 000

CHAVE DE ACESSO: 232308055513550001925500000004943000494335

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA NO ESTADO

INDICAÇÃO ESTADUAL: 060301279

INDICAÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: 05.551.355/0001-92

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE URS: 323230059044237 22/08/2023 09:31:13

CPF - CPF: 05.551.355/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CON.ESC.DA ESCOLA CEL.FRANCISCO AGUIAR

CNPJ - CNPJ: 01.901.363/0001-60

DATA DA EMISSÃO: 22/08/2023

ENDEREÇO: RUA CEL.MIGUEL ARRUDA, 388

BARRIO / DISTRITO: ARACATIACU

CEP: 62111-000

DATA SAÍDA / ENTRADA: 22/08/2023

MUNICÍPIO: SOBRAL

UF: CE

INSERÇÃO ESTADUAL: 09:24:00

UF: CE

INSERÇÃO ESTADUAL: 09:24:00

ITEM	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Chaque	4.487,45						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.487,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO DESP.	DESCONTO	OUTROS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.487,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSERÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: EMBALAGEM: MARCA: NUMERAÇÃO: PÓS-PAGAMENTO: PÓS-LIQUIDAR:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	ORIGEM / CEST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPT
7880928311154	AGUA SANITARIA LIMPEZA GERAL 1LT ISAREL	40151900	0102	5102	LND	500,00	1,39	695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7887312400405	DETERGENTE NEUTRO 500ML FC	34028020	0102	5102	LND	500,00	1,39	695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10128	DESINFETANTE ACOA LIMPADORA SL ECONOMICO	30088415	0102	5102	LND	100,00	2,10	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10912	PAPEL HIGIENICO 10X35CM FOL. SIMPL. PERFIL	48181005	0102	5102	PCT	30,00	33,60	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	PANO DE CHAO T.SACO 35X80CM UNIDAD TEXTIL	63052000	0900	5403	LND	40,00	1,35	65,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7098808100294	PA DE LIXO CABO LONGO 76X27CM GURTEL	82011000	0102	5103	LND	30,00	5,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7807312400254	LIMPA VIDRO LAURIL ETER 500ML ECONOMICO	34011900	0102	5102	LND	20,50	2,49	49,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10662	SABONETE LIQ.ANTI-SEPTICO SLTS LIMPEX	34011900	0102	5102	LND	40,00	8,99	359,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23742	CESTO PUXO C/PEDAL 25LTS ML/PLASTIC	39249000	0102	5102	LND	40,00	24,96	998,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30411	ESPONJA P/LIMP D.FACE PCT C/3 LIMPABELA	68053090	0102	5102	PCT	10,00	1,20	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36380	ESPONJA P/LIMPEZA LA DE ACO C/3 ATLAS	68053090	0102	5102	LND	10,00	1,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897312400204	LIMPADOR ALLUMINIO 500ML ECONOMICO	34029000	0102	5102	LND	30,00	1,20	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7890006412851	PAPEL TOALHA 22X19 60TOAL C/2 PERFIL	48092000	0102	5102	LND	30,00	4,40	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7888010282197	SACO PUXO PLAST.30LTS C/160 RAVA	39232110	0102	5102	PCT	15,00	4,99	74,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 Trib aprox. R\$ 724,64 Federal, R\$ 1.092,05 Estadual
 Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 66E459

PAGO: 22/08/2023
 COM RECURSO DO PMDE

ASSINATURA:

ORDENADOR DE DESPESAS

**H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.00
Fone: (88) 88 99322-5156
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R\$

4.487,45

Recebemos do(a) Sr. (a) Comp. esc. da escola Cel. Francisco Aquino
a importância de Quatro mil quatrocentos oitenta e sete
Reais e Quarenta Cinco Centavos

referente a Conf 4943

05.551.355/0001-92

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N.º 23
Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÉ - CE 29 de Agosto de 2023

Mandacaro
Assinatura

PAGO: 29/08/2023
COM RECURSO DO PMDE

J
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CI	ES
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900862	4	#4.487,45#

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos.

H. M. G. Comércio de Mudezas LTDA

CAIXA Sobral, 29 de agosto de 2023

Benedito Daniel Victor de Mesquita

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
 Nº 01.901.363/0001-80
 M. Aucimar P. Gonçalves

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 06/23

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2004

@10405547@ 0189008625A 600300148665@

PAGO: 29/08/2023
 COM RECURSO DO PMDE

CAIXA

ORDENADOR DE DEBITOS

Referente a nota fiscal nº 4943

JJ 055400396354-4

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.551.355/0001-92

Razão social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090200471923159861
08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081418325599850947
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605303233109478
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070718453112171490
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061800364129232515
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053000580565795237
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051100533851807167
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042200433963923272
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040300415543169966
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031500504087419542
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022400562807178453
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500280787863293
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011700501590718731
12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122900514143072003
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121000492808852246
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100441364681878
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110200452294140311
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401023780587010
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500351452320925
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601085194074101
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081800492849881692
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073000474404911753
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100353277855611
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062200441871387177
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060300552158672537
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500323411303702
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042600543216929225
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040700472583275976
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901001007727233

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800285440029046
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020900443472104308
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012101212328943087
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901334954094407
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001391882524676
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101253230506566
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201343699058397
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401451383492397
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501361702563973



Resultado da consulta em 06/09/2023 23:56:05





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 305/2023

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, Nº 23, CENTRO, MASSAPÉ - CE
Documento:	05.551.355/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216
Inscrição Municipal:	431310

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,

Validade:	90 Dias	<p>VICTOR SOUZA MARQUES 501845011846 Procurador de Finanças e Tributação Nº 708 81020 CNPJ nº 06.908.002/0001-90 Bairro: 003, 010, 01000-000</p> <p>Departamento de Tributação e Arrecadação</p>
Cidade:	MASSAPÉ - CE	
Data:	Quarta-feira 2 de Agosto de 2023	
Cod. Valid.:	636A09133E	

IMPRESSO POR: Mariane Mendes Frota

02/08/2023 10:35:22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Certidão n°: 38171011/2023
Expedição: 31/07/2023, às 09:48:20
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.551.355/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202320692643

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2023 ÀS 08:38:01
VÁLIDA ATÉ 09/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:01 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **BC3A.26E2.D671.C2AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 06/06/2023 15:23:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.551.355/0001-92**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

 Voltar

Gerar PDF



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
 Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023 – ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
 PROCESSO Nº P2426242023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR** E A EMPRESA **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA.** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60, com sede na Rua Coronel Miguel Arruda, nº 388, CEP: 62.111-000, Distrito de Aracatiçu, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO**, inscrita no RG sob o nº 2002156475-0, CPF nº 039.250.383-29, residente e domiciliado na Rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 272, Bairro Junco, em Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.551.355/0001-92, com sede à Rua Travessa Offir Azevedo, nº 23, Centro, CEP: 62.140-000, Massapé-CE, representada neste ato pela Sra. **HANDREARA MIRANDA GOMES**, RG Nº: 2007031016519, CPF Nº: 019.315.113-81. **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/13152 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/13152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2318, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P. SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES.	EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO	500	R\$ 1.39	R\$ 695.00

Handreara
 05.551.355/0001-92
 H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
 Trav. Offir Azevedo, Nº 23
 Sobral - CE - CEP: 62.140-000



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiogu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO - MARCA: ISABEL				
02	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - MARCA: FC	FRASCO 500.0 MILILITROS	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
03	DESINFETANTE, AÇAO LIMPADORA, PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS - MARCA: ECONOMICO	BOMBONA 5.0 LITROS	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
04	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDO 64.0 ROLOS - MARCA: PERFIL	FARDO 64.0 ROLOS	30	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
05	PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - MARCA: UNIAO TEXTIL	AVULSO 1.0 UNIDADE	40	R\$ 1,39	R\$ 55,60
12	PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - MARCA: GURGEL	AVULSO 1.0 UNIDADE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00

Ambrósio
05.551.355/0001-927
H. M. G. COMERCIO DE MUEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiacú / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 - 60

13	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS - MARCA: ECONOMICO	EMBALAGEM 500.0 MILILITROS	20	R\$ 2.490	R\$ 49,80
14	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS - MARCA: LIMPEMAX	BOMBONA 5.0 LITROS	40	R\$ 8,99	R\$ 359,60
16	CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, 25 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - MARCA: MILPLASTIC	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	R\$ 24,99	R\$ 999,60
17	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - MARCA: LIMPABELA	PACOTE 3.0 UNIDADES	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
18	ESPONJA PARA LIMPEZA, LIMPEZA GERAL, CARBONO ABRASIVO, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADES - MARCA: ATLAS	PACOTE 8.0 UNIDADES	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
19	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - MARCA: ECONOMICO	EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
22	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO.	PACOTE 2.0 ROLO	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00

E-mail: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br

Aracatiacú
05.551.355/0001-92
H. M. G. COMERCIO DE MUEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N.º 23



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
 Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

	RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATORIO. PACOTE 2.0 ROLO - MARCA: PERFIL				
23	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE 30 LITROS. CLASSE 1, TIPO H, 59X 62CM LARGURA X ALTURA. PACOTE 100.0 UNIDADES - MARCA: RAVA	PACOTE 100.0 UNIDADES	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 4.487,45	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.487,45 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Coronel Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo.

Banco: Caixa Econômica Federal
 Conta: 1486-6
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conselho: De Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel. Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388, Distrito de Aracatiçu, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia(s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela

E-mail: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br

05.551.355/0001-92
 H. M. G. COMERCIO DE MUEZAS LTDA
 Trav. Offir Azevedo, N° 23
 Centro - CEP: 62.111-000



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EJ (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçá / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar / Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

E-mail: francisco.aguiar@de.br.sobral.ce.gov.br

Miranda
05.551.355/0001-927
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro, CEP. 62.111-000



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do

E-mail: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMERCIO DE MUEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Pouente - Sobral - CE



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

E-mail: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br

Aracatiçu
T. 05.551.355/0001-927
H. M. G. COMERCIO DE MIUZEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiagu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

E-mail: francisco.aguiar@edu.sobral.ce.gov.br

Margarida
05.551.355/0001-927
H. M. G. COMERCIO DE MUEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N.º 23
Centro - CEP: 62.111-000



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 11 de julho de 2023.

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
L MASSAPÉ CE

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
DIRETORA DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
Contratante

HANDREARA MIRANDA GOMES
CONTRATADO
Contratado

TESTEMUNHAS

1
CPF: 988.975.193-34

2
CPF: 061.435.503-60

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/13152 - PROCESSO Nº: P2426242023

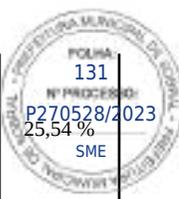
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

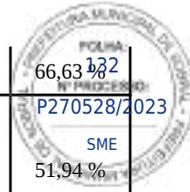
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO-Marca: ISABEL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	500,00	4,0800	2040,00	1,3900	695,00	1345,0000	65,93 %
2 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: FC <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	500,00	2,9333	1466,65	1,3900	695,00	771,6500	52,61 %
3 - DESINFETANTE, ACAO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA , SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ECONOMICO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	100,00	9,4667	946,67	2,1000	210,00	736,6700	77,82 %
4 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDO 64.0 ROLOS-Marca: PERFIL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	63,6667	1910,00	33,6000	1008,00	902,0010	47,23 %
5 - PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: UNIAO TEXTIL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	40,00	3,3900	135,60	1,3900	55,60	80,0000	59,00 %
6 - PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: ALGOBOM <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	60,00	15,1533	909,20	8,8000	528,00	381,1980	41,93 %
7 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	50,00	3,7100	185,50	1,2900	64,50	121,0000	65,23 %



8 - RODO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, BORRACHA PRETA, RESISTENTE, BASE 30CM, CABO MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, TAMANHO PADRAO 1,20M, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	50,00	6,4333	321,66	4,7900	239,50	82,1650	
9 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: flamengo Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	50,00	15,6300	781,50	8,5000	425,00	356,5000	45,62 %
10 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: espumil Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	300,00	4,1967	1259,01	1,5900	477,00	782,0100	62,11 %
11 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	40,00	6,5900	263,60	3,3900	135,60	128,0000	48,56 %
12 - PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: GURGEL Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	7,0767	212,30	5,0000	150,00	62,3010	29,35 %
13 - LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS-Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	6,3900	127,80	2,4900	49,80	78,0000	61,03 %
14 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	40,00	43,1333	1725,33	8,9900	359,60	1365,7320	79,16 %
15 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: TRADICIONAL Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	300,00	3,9933	1197,99	1,3900	417,00	780,9900	65,19 %
16 - CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, 25 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MILPLASTIC Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	40,00	49,3333	1973,33	24,9900	999,60	973,7320	49,34 %
17 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: LIMPABELA Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	3,3033	33,03	1,2000	12,00	21,0330	63,67 %
18 - ESPONJA PARA LIMPEZA, LIMPEZA GERAL, CARBONO ABRASIVO, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADES-Marca:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	2,9967	29,97	1,0000	10,00	19,9670	66,63 %



ATLAS Situação: Declarado vencedor		10,00	2,9967	29,97	1,0000	10,00	19,9670	66,63 %
19 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO-Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	2,4967	74,90	1,2000	36,00	38,9010	51,94 %
20 - BALDE, PLASTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 15 LITROS, ALCA DE METAL, RESISTENTE A IMPACTO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: COMPLAST Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	20,00	14,6667	293,33	5,9900	119,80	173,5340	59,16 %
21 - SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: REAQUIL Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	10,00	16,8000	168,00	9,8900	98,90	69,1000	41,13 %
22 - PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLO-Marca: PERFIL Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	6,4667	194,00	4,4000	132,00	62,0010	31,96 %
23 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, COR PRETA, CAPACIDADE 30 LITROS, CLASSE 1, TIPO H, 59X 62CM LARGURA X ALTURA, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: RAVA Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	8,9433	134,15	4,9900	74,85	59,2995	44,20 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				16.383,5345		6.992,7500	9.390,7845	57,32 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação:	R\$ 16.383,53
Total estimado nos itens finalizados:	R\$ 16.383,53
Total estimado nos itens fracassados:	R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado:	R\$ 6.992,75
Economia Gerada*:	R\$ 9.390,7800 (57.32%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

Preço nº 029/2022-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de julho 2023. SIGNATÁRIOS: Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças. Emanuela Cacilda de Aquino Rufino - Representante da Contratada. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no extrato do Contrato nº 22/2023 - SEFIN, publicado no DOM 1615, de 13 de julho de 2023, no que diz respeito a indicação do fiscal do contrato, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Sr. Igor Alves Araújo, LEIA-SE: Sra. Amanda Alves Pereira. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 17 de julho de 2023. FRANCISCO CÉLIO SOARES DE VASCONCELOS JÚNIOR - COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P242624/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa HMG COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/13152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Cel Francisco Aguiar. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.487,45 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P252057/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/17883 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Emílio Sendim. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Terezinha Kely Nascimento de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra.

Hila Ferreira de Sousa Siqueira, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca de Fátima Farias de Sousa - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 28.102.490/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SMS E Ata de Registro de Preço 071/2022 Processo nº P255168/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.379,40 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal Sentenças Judiciais 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200 - Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Tamires Alexandre Felix, e a FISCALIZAÇÃO serão realizadas pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Elzenir Holanda Lavor. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES. **CONTRATADO:** EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, neste ato representada por José Osmar Aguiar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsão em água, tintas acrílicas para piso, tinta acrílica em spray e pigmentos para tinta, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 228.961,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3202. 26.125.0064.1.407.0000 - 33903000 - 1752000000. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Endrio Araújo de Barros, gerente de sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, Sr. Igor Fernandes Nóbrega, analista de arquitetura, infraestrutura e urbanismo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **Sobral/CE, 12 de julho de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA respondendo DA SETRAN.**



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, n 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE, 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo, composição Básica, propano e butano, Botijões de 13.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº P244717/2023,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs: . MARCA: ultragaz	BOTIJÃO 13.0 KG	14	115,00	1.610,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.610,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, nº388, Distrito de Aracatiçu, em Sobral/CE, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Aracatiçu - Sobral, 15 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO
Diretora da Escola Coronel Francisco Aguiar
CONTRATANTE

MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO
DIRETORA
ATO Nº 101/2023

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.06.16 13:09:43
-03'00'

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 000005713 SÉRIE 001
EMISSÃO: 16/06/2023 - DEST. / REM: ESCOLA CTEL FRANCISCO AGUIAR - VALOR TOTAL R\$ 1.610,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSÉ VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO - CEP: 62430-000 - GIRANJA - CE TEL: www.azulnovev.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000005713 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CRAVE DE ACESSO 2323 0628 9758 8680 0114 5300 1090 0057 1310 1133 0255 Consulte de autenticação no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
VENDA		323230041262105 16/06/2023 13:50:50			
INDICAÇÃO ESTADUAL		INDICAÇÃO ESTADUAL DO DEST. / REM.		CNPJ / CPF	
067311393				28.975.806.0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
ESCOLA CTEL FRANCISCO AGUIAR			01.901.363.0001-60		16/06/2023
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		DATA SAÍDA - ENTRADA
RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388			ARACATIACU		16/06/2023
MUNICÍPIO			UF		DATA DA SAÍDA
SOBRAL			CE		14:50:11
FONE / FAX			UF		INDICAÇÃO ESTADUAL
(88)3613-3006			CE		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SÚM.	VALOR APÓS DED. TERC. TERN.	VALOR TOTAL DOS PROFIJOS
0,00	0,00	0,00	0,00	289,80	1.610,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO RECURSO	DESCONTO	OUTROS DESP. ACCION.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
		9 - SEM FRETE			UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INDICAÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BM	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ITR	ALÍQUOTA	ST
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 21010101 UF DE CONSUMO: CE	27111010	080	5858 UN	14,00	115,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 16/06/2023
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.	RESERVADO AO FISCAL



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR**, localizada a Rua Cel. Miguel Arruda, 388, Aracatiaçu, Sobral - CE, a importância de R\$ 1.640,00 (um mil seiscientos e dez reais) referente à compra de 15 (quinze) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal N°5713.**

PAGO: 08/08/2023
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

GRANJA, 08, DE AGOSTO DE 2023.

KARINE DA COSTA Assinado de forma digital
OLIVEIRA:030511603 por **KARINE DA COSTA**
77 **OLIVEIRA:03051160377**

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

Conta	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	ES: #2610,00#
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900858	6	

Pague por este cheque a quantia de mil seiscentos e dez reais e centavos acima

Karine da Costa Oliveira ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 08 de agosto de 20 23

Benedito Daniel Victor de Mesquita

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
 CPF 01.901.363/0001-60

Mrs. Lucimar Pinheiro Gonçalves CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

10405543 0189008585 600300148665

PAGO: 08/08/2023
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

End. Ag: Nº do Livro de Registro

JJ 055400396350-1



Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP Nº 1.546**
Data da Publicação : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
GRANJA - CE**

Emitido às **09:08:57** horas do dia **22/06/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F0F83A69693B3B4D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071321551196440115

Informação obtida em 19/07/2023 10:45:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:12 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **4F38,8AD2.FDC1.DEDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 35846721/2023

Expedição: 19/07/2023, às 10:41:03

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 19/07/2023 11:09:15

VÁLIDA ATÉ: 17/09/2023

VALIDADE: 60 dias.



A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 2023003530700168897757556070528



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202317291536

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2023 ÀS 14:44:07
VÁLIDA ATÉ 29/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/14407 - PROCESSO Nº: P2447172023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ultra Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	84,00	143,1667	12026,00	115,0000	9660,00	2366,0028	19,67 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				12.026,0028		9.660,0000	2.366,0028	19,67 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 12.026,00

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 12.026,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 9.660,00

Economia Gerada*: R\$ 2.366,0000 (19.67%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA ANTECOR NASPOLINI- PROCESSO Nº P240836/2023 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antenor Naspolini, inscrito no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa M. L. MIRANDA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.398.196/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/10244 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Antenor Naspolini. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.313,90, (Hum mil, trezentos e treze reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1419-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Castro Araújo Gomes- Contratante e Maria Ledina Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA ANTECOR NASPOLINI- PROCESSO Nº P240836/2023 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antenor Naspolini, inscrito no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/10244 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Antenor Naspolini. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.183,35 (Hum mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1419-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P240000/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Mestres da Escola de 1 Grau Frederico Auto Correia Vassouras, inscrito no CNPJ nº 01.901.366/0001-02. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Frederico Auto Correia EIEF. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 208,00 (Duzentos e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1422-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Silva Araujo, Agente Administrativo, designada para este fim pela

CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Eliezio Almeida Moura - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE - PROCESSO Nº P242275/2023 - CONTRATANTE: Associação Comunitária Escolar Osmar de Sá Ponte, inscrito no CNPJ nº 03.312.507/0001-79. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12484 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás liquefeito de petróleo - GLP, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Osmar de Sá Ponte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.389,45 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Osmar de Sá Ponte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1421-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Lycyane de Sousa Cordeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Cleber Rodrigues da Silva - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P244717/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14407 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás liquefeito de petróleo - GLP, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Cel. Francisco Aguiar. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 9.660,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aliana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Benedito Daniel Victor de Mesquita - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EDITAL Nº 004/2023 - SME - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 004/2023 - SME, para composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais (monitores do transporte escolar) para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação. O prazo para recurso do presente resultado será no dia 02 de maio de 2023, através do encaminhamento da solicitação ao e-mail recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br, conforme cronograma geral da seleção, estabelecido no Anexo I do edital. Sobral - CE, 28 de abril de 2023. LARA VASCONCELOS SOARES - Presidente da Comissão.



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, n 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE, 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo, composição Básica, propano e butano, Botijões de 13.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00454.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs.: MARCA: ultragaz	BOTIJÃO 13.0 KG	10	115,00	1.150,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.150,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Coronel Francisco Aguiar, localizada na Rua Cel Miguel Arruda, nº388, Distrito de Aracatiçu, em Sobral/CE, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Aracatiçu - Sobral, 14 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,


Marcia Cristina Oliveira Angelo
Diretora da Escola Coronel Francisco Aguiar
CONTRATANTE

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
DIRETORA
ATO N° 101/2023

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Tel. (88) 3615- 6242

E-mail: franciscoaguiar.seducsobral@gmail.com

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDEBIDO AO LAÇO

EMISSÃO: 14/08/2023 - DEST. / REM. ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 147
 Nº 000006043
 SÉRIE 001
 Nº PROCESSO: 270528/2023
 SME

KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO - CEP:62439-000 - GRANJA - CE
 TEL: www.automaqty.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 N° 000006043 fl. 1 / 1 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2323 0828 9758 0600 0114 5500 1000 0060 4310 1133 9150

Protocolo de Autorização de Uso: 323230057075887 14/08/2023 13:39:21

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067311393 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ / CPF: 28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR

RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA, 388

SOBRAL

ARACATIACU

CE

01.901.363/0001-60

62111-000

14/08/2023

14/08/2023

14:38:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAF	VALOR DO ICM S	VALOR DO ICM S	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	207,00	1.150,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

9 - SEM FRETE

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - EX.	CFI	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS - IPT
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	10,00	115,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO: 14 / 08 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DE... GAS

DADOS ADICIONAIS

ONU 1075 GLP 2.1

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.

RESERVADO AO FISCO



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR**, localizada a Rua Cel. Miguel Arruda, 388, Aracatiçu, Sobral - CE, a importância de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) referente à compra de 10 (dez) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal Nº6043.**

GRANJA, 16, Agosto DE 2023.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 Assinado de forma digital por **KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377**

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO: 16/08/2023
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Chaque nº	CI	IS
018	104	0554	5	03001486-6	6	AAA	900859	4	# 1.150,00#

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e cinquenta reais
 e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 16 de agosto de 2023
Benedito Daniel Victor de Mesquita
 CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
 CNPJ 01.901.363/0001-60
M^o Kauçmar Pinheiro Gonçalves CLIENTE BANCÁRIO
 RESUE 03/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 06/23

10405542 0189008595A 600300148665

PAGO: 16 / 08 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE


 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Referente a nota fiscal nº 6043

JJ 055400396351-0

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

14000

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 19/07/2023 11:09:15

VÁLIDA ATÉ: 17/09/2023

VALIDADE: 60 dias.



A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.

Código autenticação: 202300353070016897757556070528



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:12 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **4F38.8AD2.FDC1.DEDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080122014986480934

Informação obtida em 10/08/2023 15:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202317291536

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2023 ÀS 14:44:07
VÁLIDA ATÉ 29/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP N° 1.546**
Data da Publicação : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
GRANJA - CE**

Emitido às **09:08:57** horas do dia **22/06/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F0F83A69693B3B4D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 35846721/2023

Expedição: 19/07/2023, às 10:41:03

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/14407 - PROCESSO Nº: P2447172023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ultra Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	84,00	143,1667	12026,00	115,0000	9660,00	2366,0028	19,67 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				12.026,0028		9.660,0000	2.366,0028	19,67 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 12.026,00

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 12.026,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 9.660,00

Economia Gerada*: R\$ 2.366,0000 (19.67%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA ANTECOR NASPOLINI- PROCESSO Nº P240836/2023 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antecor Naspolini, inscrito no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa M. L. MIRANDA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.398.196/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/10244 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Antecor Naspolini. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.313,90, (Hum mil, trezentos e treze reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da Escola Antecor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1419-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Castro Araújo Gomes- Contratante e Maria Ledina Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA ANTECOR NASPOLINI- PROCESSO Nº P240836/2023 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antecor Naspolini, inscrito no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/10244 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Antecor Naspolini. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.183,35 (Hum mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Antecor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1419-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P240000/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Mestres da Escola de 1 Grau Frederico Auto Correia Vassouras, inscrito no CNPJ nº 01.901.366/0001-02. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Frederico Auto Correia EIEF. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 208,00 (Duzentos e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1422-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Silva Araujo, Agente Administrativo, designada para este fim pela

CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Eliezio Almeida Moura - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE - PROCESSO Nº P242275/2023 - CONTRATANTE: Associação Comunitária Escolar Osmar de Sá Ponte, inscrito no CNPJ nº 03.312.507/0001-79. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/12484 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás liquefeito de petróleo - GLP, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Osmar de Sá Ponte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.389,45 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Osmar de Sá Ponte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1421-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Lycyane de Sousa Cordeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Cleber Rodrigues da Silva - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P244717/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14407 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás liquefeito de petróleo - GLP, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Cel. Francisco Aguiar. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 9.660,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aliana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Benedito Daniel Victor de Mesquita - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EDITAL Nº 004/2023 - SME - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 004/2023 - SME, para composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais (monitores do transporte escolar) para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação. O prazo para recurso do presente resultado será no dia 02 de maio de 2023, através do encaminhamento da solicitação ao e-mail recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br, conforme cronograma geral da seleção, estabelecido no Anexo I do edital. Sobral - CE, 28 de abril de 2023. LARA VASCONCELOS SOARES - Presidente da Comissão.